REPUBLICAÇÃO (TC-006705.989.25-9)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P759/2025

Modalidade: PREGÃOELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística do Município deIbiúna – Estado de São Paulo, por sua Secretaria Municiapal de Licitações e Contratos, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP, com autorização do Senhor Prefeito, torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO,** no formato **ELETRÔNICA,** com critério de julgamento de "**menor preço por lote",** que será regida em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições de Lei Federal nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 3255/2024, demais legislações aplicáveis e nas condições estabelecidas nese Edital e seus anexos.

A Sessão pública, será realizada de forma eletronica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases, cujos trabalhos serão conduzidos pelo **Agente de Contratação** e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria municipal nº16749/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo **"COMPRAS BR", constante do endereço eletrônico http://www/comprasbr.com.br,** nas seguintes condições:

MODO DE DISPUTA: aberto
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08hs00min do dia 30/05/2025
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às80hs50min do dia 12/06/2025
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: às 09hs00min do dia 12/06/2025
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: às 09hs10min do dia 12/06/2025
HORARIO OFICIAL PRATICADO PARA ESTE CERTAME: horário oficial de Brasilia-DF.

1. OBJETO

1.1. Apresente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, UTILITÁRIOS DIVERSOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL ESCOLAR A REDE**

MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, conforme condições, especificações, quantidades e exigências contidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do processo TC-006705.989.25-9, esclarece-se que a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, aplica-se exclusivamente às contratações de itens cuja demanda seja caracterizada como eventual e imprevisível, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Para aquisição de material escolar destinado a atender a rede municipal de ensino, necessaria a manutenção da atividade do ensino, de forma permanente e prolongada, a contratação será processada nos termos do Título III da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A licitação será realizada em "LOTE", em conformidade com o Anexo I – Modelo de Proposta, devendo a licitante ofertar proposta observando as descrições, quantidades e exigências.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I –Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Modelo de Declaração ME e EPP

Anexo V – Dados para preenchimento do contrato

Anexo VI - Minuta da Ata

Anexo VII – Minuta de Contrato e Termo de Notificação TCE-SP.

2. INFORMAÇÕES

2.1. O valor total estimado deste certame é de:

Lote	Valor estimado do lote
Lote 01	R$ 363.288,23
Lote 02	R$ 1.641.251,06
Lote 03	R$ 401.654,99
Lote 04	R$ 2.685.759,71
Lote 05	R$ 1.769.721,20
Lote 06	R$ 2.171.904,08

2.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema a proposta com a descrição do objeto ofertado, a

marca/modelo (quando for o caso) e o preço com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas da sessão pública.

2.3. Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça a abertura do certame na data já definida.

2.4. O Edital poderá ser retirado nos sítios: http://www.comprasbr.com.br e http://www.ibiuna.sp.gov.br no link licitações e/ou na Secretaria Municipal de Licitações e Compras – 1º andar, localizada no Paço Municipal - sito à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório sobre o Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico: licitacao@ibiuna.sp.gov.br, via plataforma: **http://www/comprasbr.com.br**, ou no Departamento de Protocolo, localizado à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min.

3.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital a pessoa que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 03 (três) dias úteis que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

3.4. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.5. As RESPOSTAS às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão

disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.comprasbr.com.br, no prazo de até 03 (tres) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertutra da sessão publica do certame.

3.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Agente de Contratação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado na portal eletronicio "**comprasbr"**;

4. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES

4.1. A realização do procedimento estará a cargo do Agente de Contratação nomeado por esta Administração Pública.

4.2. O licitante poderá obter informações pela Internet, acessando o endereço: http://www.comprasbr.com.br, sistema de licitações.

4.3. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Agente de Contratação, conjuntamente com a equipe de apoio, darão sequência ao processo de Pregão.

4.4. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

4.5. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para ME/EPP, quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas interessadas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- Que estejam declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- Que estejam suspensos e/ou impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna;
- Ou tiverem registros no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.
- Ou aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3. Serão aplicadas, no que couber, as disposições constantes dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.1. Em atendimento ao disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, fica estabelecida que o **"os itens dos lotes 01 e 03 de que trata o Termo de Referencia" será destinado como cota reservada, exclusivamente para as proponentes enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempresario individual.**

5.3.2. Em caso de não comparecerem ou restarem inaptas licitantes ME/EPP ou Microempresario, o Agente de Contratação poderá oferecer ao vencedor das Cotas Principais.

5.3.3. No momento do registro da proposta inicial, as licitantes que se qualificam para o benefício estabelecido nos artigos 42 a 49, devem indicar, em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microemprresario Individual, e que atendem aos requisitos definidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar deste certame, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site http://comprasbr.com.br

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DA ABERTURA

7.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas, bem como da prestação de garantia para licitar.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar

conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

7.3. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.7. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

7.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

7.9. Antes de anunciar o vencedor, o Agente de Contratação deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

7.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário do item e valor total do lote;

b) Marca;

c) Nos casos em que houver exigência de apresentação de catálogo ou qualquer outro meio de comprovação das especificações do objeto licitado, estes deverão ser apresentados juntamente com o preenchimento da Proposta Comercial, onde o licitante deverá clicar no campo (ficha ou catálogo) apresentado na plataforma ComprasBR para inserir o catálogo ou documento solicitado, caso contrário, a não apresentação acarretará a desclassificação

imediata do licitante.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará que **em campo próprio do sistema que:**

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a propostas apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de suas entrega em definitivo.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

g) cumpre a exigência de Garantia de participação, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.1. Em caso de ausencia de campo no sistema para inserção das declarações acima citadas o licitante deverá apresentá-las em arquivo próprio anexados aos sistema.

8.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** contarda datadesua apresentação.

8.2.3. **A LICITANTE deverá prestar garantia em relação à sua PROPOSTA COMERCIAL, na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado desta licitação, correspondente aos valores mencionados abaixo:**

Lote	Valor estimado do lote	Garantia para licitar
Lote 01	R$ 363.288,23	R$ 3.632,88
Lote 02	R$ 1.641.251,06	R$ 16.412,51
Lote 03	R$ 401.654,99	R$ 4.016,54
Lote 04	R$ 2.685.759,71	R$ 26.857,59

Lote 05	R$ 1.769.721,20	R$ 17.697,21
Lote 06	R$ 2.171.904,08	R$ 21.719,04

8.2.4. Sob pena de desclassificação, o comprovante deverá ser anexado no momento do cadastro da proposta no SISTEMA COMPRASBR, sendo que todos os participantes terão acessoao documento a partir da fase de habilitação.

8.2.5. A GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia,observadaa legislaçãoemvigor;ou
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.2.5.1. Optando-se pela modalidade em dinheiro, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser prestada em favor do Município da Estância Turistica de Ibiúna com depósito na seguinte conta bancária: Banco Brasil, Agência nº 0825-7, Conta- Corrente nº 73003-3.

8.2.5.2. Optando-se pela modalidade de títulos da dívida pública para prestação da GARANTIA DA PROPOSTA, tais títulos deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo BancoCentral do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

8.2.5.3. Optando-se pela modalidade de seguro-garantia para prestação da GARANTIA DE PROPOSTA, a apólice deverá ser válida na data da sessão pública e permanecer va´lido por ao menos maus noventa dias corridos

8.2.5.3.1. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá ser prorrogado, conforme necessário, para que a apólice permaneça válida até aconclusão da LICITAÇÃO, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.2.5.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice

vigente e nenhum período fique descoberto.

8.2.5.5. Optando-se pela modalidade de fiança bancária, a GARANTIA DA PROPOSTA deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e o fiador deverá ter renunciado expressamente aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

8.4. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por “LOTE”satisfeito todas as exigências constantes neste ato convocatório.

8.5. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

8.6. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado ao Agente de Contratação decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

8.7. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

- Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item.
- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
    a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
    b) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
    c) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a partir do minuto 8 (oito) será acrescido 2 (dois) minutos para cada lance ofertado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, ou

preço inexequível, poderá tê-lo cancelado pelo Agente de Contratação, que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR** preço por lote.

8.10. Após o encerramento da fase de lances, iniciar-se-á o momento em que a proposta inicial do primeiro classificado, será analisada para a verificação de acatamento das exigências contidas neste edital, no que condiz ao preço apresentado e composições inseridas na proposta.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de "**MENOR"** preço por lote, observados os valores estimados previstos no item 2. deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

9.2. Poderá o Agente de Contratação poderá remeter a proposta comercial para apreciação da Secretaria Municipal Gestora do Contrato, a fim de se verificar a comprovação do atendimento às especificações técnicas, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, as licitantes deverão encaminhar via plataforma do comprasbr.com.br, obrigatoriamente após o término da etapa de lances. Caso a Licitante opte por anexar toda a documentação de HABILITAÇÃO concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O Agente de Contratação concederá o prazo de até 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma envie toda a documentação de HABILITAÇÃO, na hipótese de ser solicitada pelo Agente de Contratação a proposta atualizada, e se, porventura for constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado, e quando a Licitante comunicar via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Agente de Contratação(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos, caso a licitante não apresente os documentos de HABILITAÇÃO no período estipulado pelo Agente de Contratação, a mesma será automaticamente INABILITADA.

10.2. Os documentos de habilitação deverão ser inseridos no Portal de Compras (COMPRASBR.COM.BR), sendo permitido os formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.

10.3. Os documentos de Habilitação deverão estar vigentes na data abertura da

sessão, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 dias, a contar também da data de abertura da sessão.

10.4. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

10.4.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

10.4.1.2.1. Os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

10.4.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

10.4.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado, sede da licitante;

10.4.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Municipio, sede da licitante;

10.4.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União).

10.4.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

10.4.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

10.4.2.7. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4.2.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.4.2.10. Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

10.4.2.11. Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

10.4.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.3.1. Certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional no fornecimento de materiais similares de complexidade operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos, na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.3.2. Os atestados deverão comprovar o atendimento de quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

10.4.3.3. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

10.4.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.4.1. Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a NEGATIVA de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data do certame.

10.4.4.2. Em caso da Licitante apresentar certidão constando estar em Recuperação Judicial, deverá a mesma vir acompanhada do plano de recuperação devidamente homologado pelo órgão judiciário competente e em pleno vigor, sob pena de sua desclassificação.

10.4.4.3. Comprovação de possuir capital social equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado DO LOTE, na importancia de:

Lote	Valor estimado do lote	Capital social mínimo
Lote 01	R$ 363.288,23	R$ 36.328,82
Lote 02	R$ 1.641.251,06	R$ 164.125,10

Lote 03	R$ 401.654,99	R$ 401,65
Lote 04	R$ 2.685.759,71	R$ 2.685,75
Lote 05	R$ 1.769.721,20	R$ 1.769,72
Lote 06	R$ 2.171.904,08	R$ 2.171,90

10.4.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.4.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

10.4.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.5.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

10.4.5.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4.5.5. O Agente de Contratação ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.4.5.6. O Agente de Contratação fará a análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor dos itens ou lote e sucessivamente os demais itens ou lotes vencidos, quando for o caso, momento que será franqueada vista aos interessados e posteriormente, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

10.4.5.7. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.4.5.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros

em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.4.5.9. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.4.5.10. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna/SP, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.4.5.11. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 dias contados da data da sessão pública.

10.4.5.12. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando lhe prazo para atendimento.

10.4.5.13. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Agente de Contratação.

11. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

11.1 O objeto deste pregão deverá ser executado na forma estabelecida no Anexo 01 – TERMO DE REFERENCIA deste Edital.

11.2. Prazo de vigência da Ata: O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do § 5º do art. 67 do Decreto Municipal nº3255/2024, e art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o estabelecido no "Anexo 01 – Termo de Referencia", que rubricados pelas partes passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

11.4. Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – TERMO DE REFERENCIA deste Edital.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão de responsabilidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Atendida pela dotação orçamentária Fichas nº 5, Ficha nº 9, Ficha nº 15, Ficha nº 24, Ficha nº 30, Ficha nº 34, Ficha nº 40, Ficha nº 49, Ficha nº 61, Ficha nº 68, Ficha nº 76, Ficha nº 87, Ficha nº 93, Ficha nº 104, Ficha nº110, Ficha nº 124, Ficha nº 128, Ficha nº 133, Ficha nº 134, Ficha nº 151, Ficha nº 158, Ficha nº 164, Ficha nº 167, Ficha nº 176, Ficha nº 181, Ficha nº 184, Ficha nº 189, Ficha nº 201, Ficha nº 202, Ficha nº 216, Ficha nº 243, Ficha nº 260, Ficha nº 264, Ficha nº 274, Ficha nº 279, Ficha nº 280, Ficha nº 287, Ficha nº 288, Ficha nº 289, Ficha nº 301, Ficha nº 302, Ficha nº 303, Ficha nº 304, Ficha nº 307, Ficha nº 314, Ficha nº 326, Ficha nº 332, Ficha nº 333, Ficha nº 343, Ficha nº 344, Ficha nº 349, Ficha nº 350, Ficha nº 360, Ficha nº 361, Ficha nº 362, Ficha nº 363, Ficha nº 364, Ficha nº 387, Ficha nº 388, Ficha nº 398, Ficha nº 399, Ficha nº 412, Ficha nº 413, Ficha nº 423, Ficha nº 797, Ficha nº 424, Ficha nº 430, Ficha nº 431, Ficha nº 442, Ficha nº 481, Ficha nº 494, Ficha nº 511, Ficha nº 512, Ficha nº 523, Ficha nº 524, Ficha nº 525, Ficha nº 533, Ficha nº 541, Ficha nº 542, Ficha nº 543, Ficha nº 552, Ficha nº 568, Ficha nº 569, Ficha nº 581, Ficha nº 582, Ficha nº 583, Ficha nº 584, Ficha nº 598, Ficha nº 599, Ficha nº 600, Ficha nº 610, Ficha nº 611, Ficha nº 618, Ficha nº 619, Ficha nº 625, Ficha nº 626, Ficha nº 627, Ficha nº 636, Ficha nº 641, Ficha nº 658, Ficha nº 677, Ficha nº 698, Ficha nº 699, Ficha nº 700, Ficha nº 705, Ficha nº 706, Ficha nº 711, Ficha nº 723, Ficha nº 730, Ficha nº 736, Ficha nº 744, Ficha nº 751, Ficha nº 758, Ficha nº 779 e Ficha nº 789.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

- Atender às solicitações feitas pelas Secretaria requisitante.
- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibiúna.
- Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município da Estância Turística de Ibiúna ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. As sanções previstas nas alíneas "a", “c” e “d” do item 13.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

15.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e

contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, em conformidade com o art. 91 do Decreto Municipal 3255/2024 e art. 166 da Lei Federal 14.133/21.

15.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, em conformidade com o art. 167 da Lei Federal 14.133/21.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.9. O procedimento para apuração das sanções administrativas está previsto no Decreto Municipal nº 3255/2024

15.10. Fica assegurada à Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, a faculdade de rescindir o instrumento contratual decorrente do presente certame, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I.
- Falência, liquidação amigável ou judicial.

16. DOS RECURSOS

16.1. Manifestada a intenção de interposição de recurso logo após a declaração de vencedor, através do Portal de Licitações, conforme art. 165 da Lei 14.133/21.

16.2. O prazo para a manifestação de intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

16.3. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-

lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.4. Esse órgão apenas aceitará manifestações de intenções recursais via sistema no botão ‘manifestar recurso’ em sua página. Intenções manifestadas via chat não serão consideradas, mesmo dentro do prazo de manifestação estipulado pelo órgão, pois, nesse tempo o botão do sistema estará à disposição.

16.5. A falta de manifestação imediata da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação ao vencedor.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. A decisão do Agente de Contratação deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

16.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.9. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16.10. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, mediante petição a ser enviada pelo sitio eletrônico: www.comprasbr.com.br, no prazo de até 3 dias úteis.

16.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sitio eletrônico: www.comprasbr.com.br.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Adjudicação e homologação é ato de competencia da autoridade que autorizou a abertura da licitação.

17.2. A adjudicação e homologação serão condicionadas à entrega das AMOSTRAS, quando exigidos, na forma estabelecida no Anexo I – Termo de Referencia deste Edital.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA CONTRATAÇÃO

18.1. A licitante vencedora será convocada para assinar a ata, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame.

18.2. Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

18.3. Serão incorporados a ata, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que

venham a ser necessárias durante sua vigência.

18.4. A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna poderá declarar rescindido a ata, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

18.5 O Detentor da Ata, quando convocado, por escrito, deverá comparecer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura de TERMO DE CONTRATO, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, decorrente da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento ao obejto desta Licitação.

18.6. Decorrido o prazo sobredito para a assinatura do Termo de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO, AF ou outro documento equivalente, e não tendo a Licitante vencedorra, comparecido a convocação, perderá o direito a contratação e estará sujeita às penalidades prevista neste Edital e Legislação aplicável.

18.7 Nas hipóteses de recusa do adjucatário ou do seu não comparecimento para assinatura dos instrumentos acima citados, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, ocorrerá nos termos do § 2º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, para a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições propostas pelo licitante vencedor, obedecidas as condições de habilitação deste Edital.

18.8. Será facultada a Administração em caso de não entrega dos servbiços nos prazos estabelecidos na Ordem de Serviços, AF ou Contrato, a rescisão unilateral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou CONTRATO, com convocação dos demais colocados para que querendo celebrem Contrato com a Administração nas mesmas condições propostas pelo Licitante vencedor.

18.9. O disposto no subitem 18.7 poderá sempre se repetir atér a efetiva celebração da Ata ou Contrato com os licitantes habilitados, sem prejuizo da aplicação das penalidades casbíveis ao licitsante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

18.10. Quando celebrado o CONTRATO, a Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressão determinadas pela Contratante, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial autaizado do contrato.**

18.11. Qualquer entendimento relevante entre Contratante e Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

18.12. Ao longo de toda a execução do Contrato, o Contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em Lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdencia Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas especificas. (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

19. DO REAJUSTES

19.1. Para preservação do equilibrio econômico-financeiro do CONTRATO poderão ser promovidas revisões contrstuais, conforme o caso.

19.2. Os valores inicilamente contratados são fixos e irrreajustáveis, podendo ser revistos à peridicidade máxima de 12 (doze) meses, contado da da bade de elaboração da PROPOSTA COMERCIAL.

19.3. A revisão se dará por meio de pedido apresentado pela PARTE interessada, devidamente fundamentada com as memórias de cálculo e os demais documentos necessários à comprovação do cabiemnto da revisão, com base no IPCA – Indice Nacional de Preços ao Consumidopr Amplo, bem como pesquisas dos valores praticados pelo mercado.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna reserva-se ao direito de:

- Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

20.2. O Agente de Contratação ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

20.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Ibiúna.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.10. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.11. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Agente de Contratação, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

18.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

20.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Ibiúna/SP.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15. O Edital poderá ser retirado nos sítios: http://www.comprasbr.com.br e www.ibiuna.sp.gov.br no link licitações e ou no Secretaria Municipal de Licitações e Compras – 1º andar, localizada no Paço Municipal - sito à Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

Ibiúna, 29 de maio de 2025

CAIO CESAR GODINHO CASTANHO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

CRISTIANE RODRIGUES CAÇÃO
Secretária Adjunta Municipal de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P759/2025

Modalidade: PREGÃOELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025

(REPUBLICAÇÃO - TC-006705.989.25-9)

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

Registro de preços para fornecimento de materiais de expediente, utilitários diversos e contratação de empresa para fornecimento material escolar a rede municipal de ensino do município.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A adoção do sistema de Registro de Preços para futura aqusição de materiais de expediente e utilitários diversos possibilita a aquisição dos materiais de demanda imprevisível forma planejada e conforme a necessidade, evitando compras emergenciais da materiais de necessidade eventual que possam resultar em preços mais elevados.

Considerando que diversos setores da Administração necessitam regularmente de materiais de expediente e escolares para o pleno funcionamento das atividades, a contratação por Registro de Preços garante disponibilidade e reposição ágil.

A centralização das compras possibilita maior competitividade entre os fornecedores, garantindo melhores preços e condições de fornecimento, o que representa uma economia significativa para os cofres públicos.

O modelo de Registro de Preços reduz a necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano, tornando a aquisição mais célere e eficiente, permitindo que os órgãos municipais se concentrem em suas atividades essenciais.

A padronização e a prévia definição dos fornecedores asseguram que os materiais sejam entregues dentro dos prazos estipulados, evitando atrasos que possam comprometer os serviços prestados à população.

O procedimento está em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que permite o uso do Registro de Preços como uma modalidade eficiente de contratação para aquisições frequentes.

Para a aquisição de material de escolar, considerando que esta demanda deva ser

planejada, em razão da necessidade permanente, com quantitativo certo e demanda previsível, sua aquisição será por contratação com entrega planejada e imediata, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos oferecidos pelo município de Ibiúna.

Conforme orientação expressa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (processo TC-006705.989.25-9), destaca-se que o presente Termo de Referência contempla itens cuja demanda apresenta natureza eventual e imprevisível, razão pela qual se justifica sua contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e itens com demanda previsivel e de necessidade permanente, que será processada por contratação com entrega imediata.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

LOTE 1 – REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
1.1	BOBINA PAPEL TÉRMICO 57MMX22MTS 1 VIA	UNIDADE	50
1.2	BOBINA PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA 80MM X 30MTS 1 VIA	UNIDADE	51
1.3	BOBINA PARA CALCULADORA, MEDINDO 57MM X 30M	UNIDADE	50
1.4	BOBINA TERMICA 57MMX300 MTS AMARELA PARA RELOGIO DE PONTO CX C/ 6 UND	CAIXA	500
1.5	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA, TAMANHO 50,8MM X 101,6MM - CAIXA COM 1.000 UNS	CAIXA	615
1.6	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA, TAMANHO 25,4MM X 101,6MM - CAIXA COM 2.000 UNS	CAIXA	542
1.7	ETIQUETA AUTOADESIVA URGENTE - PCT COM 210 UND	PACOTE	403
1.8	REFORÇO AUTO-ADESIVO PLASTICO TRANSPARENTE 14,5MM, CAIXA COM 150 UNS	CAIXA	250

LOTE 2 – AMPLA – REGISTRO DE PREÇOS (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL
2.1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G EM ROLO, MATERIAL DE USO PARA ARTESANATO ENTRE OUTRAS ATIVIDADES INFANTIS. COMPOSIÇÃO100% ALGODÃO, EXTRA-ABSORVENTE; MACIO; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO:	UNIDADES	92

	ALTURA DO PRODUTO (CM) 12,00 X LARGURA DO PRODUTO (CM) 12,00 X PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 23,50 X PESO LÍQUIDO (KG) 0,500. HIGIENE E CONSERVAÇÃO: CONSERVAR EM AMBIENTE SECO E LIMPO. O MATERIAL DEVERÁ CONTER REGISTRO ANVISA/M.S.		
2.2	ANILINA LIQUIDA - AMARELA: ANILINA LIQUIDA FRASCO CONTENDO 10ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO FRASCO: ALTURA 5.6CM X COMPRIMENTO X 10.7CM X PESO 236KG X LARGURA 8.2CM. O FRASCO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES PRECISAS E CLARAS DO PRODUTO.	UNIDADES	66
2.3	ANILINA LIQUIDA - AZUL: ANILINA LIQUIDA FRASCO CONTENDO 10ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO FRASCO: ALTURA 5.6CM X COMPRIMENTO X 10.7CM X PESO 236KG X LARGURA 8.2CM. O FRASCO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES PRECISAS E CLARAS DO PRODUTO.	UNIDADES	66
2.4	ANILINA LIQUIDA - VERDE: ANILINA LIQUIDA FRASCO CONTENDO 10ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO FRASCO: ALTURA 5.6CM X COMPRIMENTO X 10.7CM X PESO 236KG X LARGURA 8.2CM. O FRASCO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES PRECISAS E CLARAS DO PRODUTO.	UNIDADES	66
2.5	ANILINA LIQUIDA - VERMELHA: ANILINA LIQUIDA FRASCO CONTENDO 10ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO FRASCO: ALTURA 5.6CM X COMPRIMENTO X 10.7CM X PESO 236KG X LARGURA 8.2CM. O FRASCO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES PRECISAS E CLARAS DO PRODUTO.	UNIDADES	66
2.6	AVENTAL PARA TRABALHOS COM TINTAS, CONFECCIONADO COM LAMINADO DE PVC TRANSPARENTE, COM ACABAMENTO COSTURADO NAS BORDAS (VIÉS DE TECIDO) E FAIXA ELÁSTICA NAS LATERAIS PARA AJUSTE AO CORPO. DEVERÁ POSSUIR BOLSO FRONTAL E PODERÁ CONTER IMPRESSÃO EM UMA COR, UTILIZANDO TINTAS COMPROVADAMENTE ATÓXICAS. MEDIDAS APROXIMADAS EM FORMATO ABERTO: 0,7CM X 0,40 CM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021.	UNIDADE	900

2.7	BARBANTE - AMARELO 600G, 420M 4/8. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO FABRICANTE, MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	ROLOS	83
2.8	BARBANTE - AZUL 600G, 420M 4/8. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO FABRICANTE, MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	ROLOS	135
2.9	BARBANTE - CRU 600G, 420M 4/8. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO FABRICANTE, MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	ROLOS	137
2.10	BARBANTE - VERDE 600G, 420M 4/8. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO FABRICANTE, MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	ROLOS	132
2.11	BARBANTE - VERMELHO 600G, 420M 4/8. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO FABRICANTE, MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	ROLOS	132
2.12	BEXIGAS AMARELAS (BALÃO REDONDO) Nº 10, LISO COM 25 UNIDADES. FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE QUE PERMITE INFLAGEM SEGURA MANTENDO CHEIO POR VÁRIAS HORAS, MATERIAL PARA USO EM DECORAÇÃO COMPLETA, ALÉM DE PODER SER UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS E DE DIVERSAS FORMAS DIFERENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO FABRICANTE, MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	PACOTES	189
2.13	BEXIGAS AZUL (BALÃO REDONDO) Nº 10, LISO COM 25 UNIDADES. FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE QUE PERMITE INFLAGEM SEGURA MANTENDO CHEIO POR VÁRIAS HORAS, MATERIAL PARA USO EM DECORAÇÃO COMPLETA, ALÉM DE PODER SER UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS E DE DIVERSAS	PACOTES	189

	FORMAS DIFERENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO FABRICANTE, MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.		
2.14	BEXIGAS BRANCAS (BALÃO REDONDO) Nº 10, LISO COM 25 UNIDADES. FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE QUE PERMITE INFLAGEM SEGURA MANTENDO CHEIO POR VÁRIAS HORAS, MATERIAL PARA USO EM DECORAÇÃO COMPLETA, ALÉM DE PODER SER UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS E DE DIVERSAS FORMAS DIFERENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO FABRICANTE, MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	PACOTES	189
2.15	BEXIGAS VERDE (BALÃO REDONDO) Nº 10, LISO COM 25 UNIDADES. FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE QUE PERMITE INFLAGEM SEGURA MANTENDO CHEIO POR VÁRIAS HORAS, MATERIAL PARA USO EM DECORAÇÃO COMPLETA, ALÉM DE PODER SER UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS E DE DIVERSAS FORMAS DIFERENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO FABRICANTE, MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	PACOTES	189
2.16	BEXIGAS VERMELHAS (BALÃO REDONDO) Nº 10, LISO COM 25 UNIDADES. FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE QUE PERMITE INFLAGEM SEGURA MANTENDO CHEIO POR VÁRIAS HORAS, MATERIAL PARA USO EM DECORAÇÃO COMPLETA, ALÉM DE PODER SER UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS E DE DIVERSAS FORMAS DIFERENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO FABRICANTE, MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	PACOTES	192
2.17	CANETA TIPO MARCADOR DE TECIDO, ATÓXICA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO TAMPA E PONTA DE POLIÉSTER CONTENDO MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRONTO USO E PROPORCIONAR AOS TECIDOS EXCELENTE FIXAÇÃO EM MARCAÇÕES OU PINTURAS, PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM EM SUPERFÍCIES E OBJETOS COMO PAPEL, PAPELÃO, ISOPOR, MADEIRA, GESSO E CERÂMICA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO	CAIXAS	134

	ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (CAIXA C/12 UNIDADES).		
2.18	FITA ADESIVA - 24MM X 50M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA INFORMANDO A METRAGEM NO INÍCIO DO ROLO, ENROLADA EM CÍRCULO DE PLÁSTICO, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	ROLOS	513
2.19	FITA ADESIVA - 45MM X 45M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA INFORMANDO A METRAGEM NO INÍCIO DO ROLO, ENROLADA EM CÍRCULO DE PLÁSTICO, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	ROLOS	1216
2.20	FITA ADESIVA- 19MM X 50M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP, CONTENDO ETIQUETA EXTERNA INFORMANDO A METRAGEM NO INÍCIO DO ROLO, ENROLADA EM CÍRCULO DE PLÁSTICO, UTILIZADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORMAS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	ROLOS	529
2.21	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 18MM X 50M.	ROLO	576
2.22	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 48MM X 50M.	ROLO	664
2.23	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 12MM X 30M.	ROLO	660
2.24	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO MARROM, MEDINDO 48MM X 45M.	ROLO	594

2.25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MÁGICA 12MM X 33M SEM SUPORTE.	ROLO	1513
2.26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA CORTE MANUAL, MEDINDO 12MM X 30M.	ROLO	1503
2.27	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MM X 02M, BT. EXCELENTE FIXAÇÃO PERMANENTE. PODENDO SUBSTITUI PREGOS E PARAFUSOS. INDICADA PARA AMBIENTES INTERNO, APLICAÇÃO FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS COMPOSIÇÃO: MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA ADESÃO E LINER DE POLIETILENO VERDE, PODER DE FIXAÇÃO: CADA 15CM DE FITA SUPORTAM 800G. USO: IDEAL PARA A FIXAÇÃO DE OBJETOS EM VIDROS, ACRÍLICOS OU SUPERFÍCIES TRANSPARENTES EM GERAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM. ROLO DE FITA DUPLA FACE FIXA FORTE	BLISTER	1621
2.28	FITA METALOIDE AZUL INDICADAS PARA ARTESANATO, ESCOLAS E FESTAS. PODEM SER FIXADAS COM COLA LANTEJOULA O MATERIAL DEVE RESISTIR A LAVAGENS, PARA EFEITOS DECORATIVOS. LARGURA: 30 MILÍMETROS. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO.	ROLOS	130
2.29	FITA METALOIDE DOURADA INDICADAS PARA ARTESANATO, ESCOLAS E FESTAS. PODEM SER FIXADAS COM COLA LANTEJOULA O MATERIAL DEVE RESISTIR A LAVAGENS, PARA EFEITOS DECORATIVOS. LARGURA: 30 MILÍMETROS. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO.	ROLOS	130
2.30	FITA METALOIDE PINK INDICADAS PARA ARTESANATO, ESCOLAS E FESTAS. PODEM SER FIXADAS COM COLA LANTEJOULA O MATERIAL DEVE RESISTIR A LAVAGENS, PARA EFEITOS DECORATIVOS. LARGURA: 30 MILÍMETROS. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO.	ROLOS	130
2.31	FITA METALOIDE PRATA INDICADAS PARA ARTESANATO, ESCOLAS E FESTAS. PODEM SER FIXADAS COM COLA LANTEJOULA O MATERIAL DEVE RESISTIR A LAVAGENS, PARA EFEITOS DECORATIVOS. LARGURA: 30 MILÍMETROS. COMPRIMENTO: 50 METROS.	ROLOS	130

	COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO.		
2.32	FITA METALOIDE VERDE INDICADAS PARA ARTESANATO, ESCOLAS E FESTAS. PODEM SER FIXADAS COM COLA LANTEJOULA O MATERIAL DEVE RESISTIR A LAVAGENS, PARA EFEITOS DECORATIVOS. LARGURA: 30 MILÍMETROS. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO.	ROLOS	130
2.33	FITA METALOIDE VERMELHA INDICADAS PARA ARTESANATO, ESCOLAS E FESTAS. PODEM SER FIXADAS COM COLA LANTEJOULA O MATERIAL DEVE RESISTIR A LAVAGENS, PARA EFEITOS DECORATIVOS. LARGURA: 30 MILÍMETROS. COMPRIMENTO: 50 METROS. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO.	ROLOS	130
2.34	FITILHO AMARELO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA X 50MTS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM 49% POLIPROPILENO, 49% POLIETILENO E 02% PIGMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS E MEDIDAS.	ROLOS	226
2.35	FITILHO AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA X 50MTS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM 49% POLIPROPILENO, 49% POLIETILENO E 02% PIGMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS E MEDIDAS.	ROLOS	231
2.36	FITILHO BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA X 50MTS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM 49% POLIPROPILENO, 49% POLIETILENO E 02% PIGMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS E MEDIDAS.	ROLOS	231
2.37	FITILHO ROSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA X 50MTS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM 49% POLIPROPILENO, 49% POLIETILENO E 02% PIGMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO	ROLOS	231

	CÓDIGO DE BARRAS E MEDIDAS.		
2.38	FITILHO VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA X 50MTS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM 49% POLIPROPILENO, 49% POLIETILENO E 02% PIGMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS E MEDIDAS.	ROLOS	231
2.39	FITILHO VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA X 50MTS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM 49% POLIPROPILENO, 49% POLIETILENO E 02% PIGMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS E MEDIDAS.	ROLOS	231
2.40	FIXADOR EM TIRA (FACILITADOR DE ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA - AVDS), DESTINADO À FIXAÇÃO DE OBJETOS ÀS MÃOS, COMO ESCOVAS DE DENTE, TALHERES, PINCÉIS, CANETAS E BRINQUEDOS, FACILITANDO SEU MANUSEIO. DEVERÁ SER FLEXÍVEL, PRODUZIDO EM MATERIAL BORRACHA NATURAL ATÓXICA, COM DIVERSOS ORIFÍCIOS QUE PERMITAM AJUSTE ADEQUADO AO TAMANHO DOS OBJETOS E DAS MÃOS DOS USUÁRIOS. FORNECIDO EM KIT COM 07 (SETE) UNIDADES. PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 ANOS. DISPENSA CERTIFICAÇÃO DA ANVISA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. INDICADO PARA USO ESCOLAR, EM CRIANÇAS COM DIFICULDADE DE PREENSÃO OU MANUSEIO DE OBJETOS, PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO COMO ABDUTOR DE POLEGAR.	KIT	542
2.41	GLITTER - COR AZUL CLARO PARTÍCULA EM PVC METALIZADAS DE 0,015 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ODOR MODERADO E NÃO SER SOLÚVEL EM ÁGUA. PACOTE 250G DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PACOTES	169

2.42	GLITTER - COR AZUL ESCURO PARTÍCULA EM PVC METALIZADAS DE 0,015 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ODOR MODERADO E NÃO SER SOLÚVEL EM ÁGUA. PACOTE 250G DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PACOTES	169
2.43	GLITTER - COR DOURADO PARTÍCULA EM PVC METALIZADAS DE 0,015 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ODOR MODERADO E NÃO SER SOLÚVEL EM ÁGUA. PACOTE 250G DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PACOTES	169
2.44	GLITTER - COR PRATA PARTÍCULA EM PVC METALIZADAS DE 0,015 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ODOR MODERADO E NÃO SER SOLÚVEL EM ÁGUA. PACOTE 250G DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PACOTES	169
2.45	GLITTER - COR ROSA PARTÍCULA EM PVC METALIZADAS DE 0,015 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ODOR MODERADO E NÃO SER SOLÚVEL EM ÁGUA. PACOTE 250G DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PACOTES	169
2.46	GLITTER - COR ROXO PARTÍCULA EM PVC METALIZADAS DE 0,015 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ODOR MODERADO E NÃO SER SOLÚVEL EM ÁGUA. PACOTE 250G DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PACOTES	169
2.47	GLITTER - COR VERDE PARTÍCULA EM PVC METALIZADAS DE 0,015 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ODOR MODERADO E NÃO SER SOLÚVEL EM ÁGUA. PACOTE 250G DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PACOTES	169
2.48	GLITTER - COR VERDE PARTÍCULA EM PVC METALIZADAS DE 0,015 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ODOR MODERADO E NÃO SER SOLÚVEL EM ÁGUA. PACOTE	PACOTES	169

	250G DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
2.49	GLITTER - COR VERMELHO PARTÍCULA EM PVC METALIZADAS DE 0,015 MICRAS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ODOR MODERADO E NÃO SER SOLÚVEL EM ÁGUA. PACOTE 250G DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PACOTES	169
2.50	KIT DE GABARITO PARA AUXILIAR NA ESCRITA RETA, COMPOSTO POR: UM GABARITO DE FORMATO APROXIMADO DE 210 X 300 MM, COM 17 ESPAÇOS, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA; E UMA PRANCHETA DE FORMATO APROXIMADO DE 230 X 340 MM, PRODUZIDA EM MATERIAL PLÁSTICO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM, COM PRESILHA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DO PAPEL E RÉGUA DE 30 CM IMPRESSA NA LATERAL. O KIT DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021,	KIT	480
2.51	KIT DE JOGO EDUCATIVO, TIPO FLASH CARDS, COMPOSTO POR 05 (CINCO) TEMAS, CADA CONTENDO 52 CARTAS COM FORMATO 80X130MM, OS TEMAS DEVERÃO SER SOBRE OPERAÇÕES MATEMÁTICAS NÍVEL 01 (SUBTRAÇÃO, ADIÇÃO, DIVISÃO E MULTIPLICAÇÃO) E UM SOBRE CORES E FORMAS (BILINGUE).AS CARTAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS, PREFERENCIALMENTE, COM LÂMINA DE (POLITEREFLATO DE ETILA), COM ESPESSURA DE 30 MÍCRONS, QUE OFERECEM GRANDE DURABILIDADE, COM IMPRESSÃO COLORIDA AO MENOS EM UMA DAS FACES, RESISTENTE E FEITA COM TINTAS ATÓXICAS, ACABAMENTO COM CORTE RETO E CANTOS ARREDONDADOS. OS FLASHS CARDS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXA QUE OFEREÇA DURABILIDADE.	KIT	491
2.52	LÃ AMARELA FABRICADA EM 100% ACRÍLICO, COR FORTE, QUE IRÁ DESPERTAR A SUA CRIATIVIDADE NA HORA DE CONFECCIONAR, PRINCIPALMENTE, AS PEÇAS DE INVERNO. COM NOVELOS DE 40G, LÃ É IDEAL PARA PROJETOS COLORIDOS, COMO UMA MANTA DE	NOVELOS	153

	QUADRADOS DA VOVÓ. PODE SER TRABALHADO EM TRICÔ, CROCHÊ, TEAR E ATÉ OUTROS ACABAMENTOS COMO PEQUENOS BORDADOS. COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO. CONTÉM MÍNIMO DE 100 METROS. AGULHA RECOMENDADA: TRICÔ - 4,0 A 5,0 MM | CROCHÊ - 3,5 MM.		
2.53	LÃ AZUL ROYAL, FABRICADA EM 100% ACRÍLICO, COR FORTE, QUE IRÁ DESPERTAR A SUA CRIATIVIDADE NA HORA DE CONFECCIONAR, PRINCIPALMENTE, AS PEÇAS DE INVERNO. COM NOVELOS DE 40G, LÃ É IDEAL PARA PROJETOS COLORIDOS, COMO UMA MANTA DE QUADRADOS DA VOVÓ. PODE SER TRABALHADO EM TRICÔ, CROCHÊ, TEAR E ATÉ OUTROS ACABAMENTOS COMO PEQUENOS BORDADOS. COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO. CONTÉM MÍNIMO DE 100 METROS. AGULHA RECOMENDADA: TRICÔ - 4,0 A 5,0 MM | CROCHÊ - 3,5 MM.	NOVELOS	153
2.54	LÃ PRETA FABRICADA EM 100% ACRÍLICO, COR FORTE, QUE IRÁ DESPERTAR A SUA CRIATIVIDADE NA HORA DE CONFECCIONAR, PRINCIPALMENTE, AS PEÇAS DE INVERNO. COM NOVELOS DE 40G, LÃ É IDEAL PARA PROJETOS COLORIDOS, COMO UMA MANTA DE QUADRADOS DA VOVÓ. PODE SER TRABALHADO EM TRICÔ, CROCHÊ, TEAR E ATÉ OUTROS ACABAMENTOS COMO PEQUENOS BORDADOS. COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO. CONTÉM MÍNIMO DE 100 METROS. AGULHA RECOMENDADA: TRICÔ - 4,0 A 5,0 MM | CROCHÊ - 3,5 MM.	NOVELOS	153
2.55	LÃ VERMELHA FABRICADA EM 100% ACRÍLICO, COR FORTE, QUE IRÁ DESPERTAR A SUA CRIATIVIDADE NA HORA DE CONFECCIONAR, PRINCIPALMENTE, AS PEÇAS DE INVERNO. COM NOVELOS DE 40G, LÃ É IDEAL PARA PROJETOS COLORIDOS, COMO UMA MANTA DE QUADRADOS DA VOVÓ. PODE SER TRABALHADO EM TRICÔ, CROCHÊ, TEAR E ATÉ OUTROS ACABAMENTOS COMO PEQUENOS BORDADOS. COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO. CONTÉM MÍNIMO DE 100 METROS. AGULHA RECOMENDADA: TRICÔ - 4,0 A 5,0 MM | CROCHÊ - 3,5 MM.	NOVELOS	153

2.56	LÃ VERDE FABRICADA EM 100% ACRÍLICO, COR FORTE, QUE IRÁ DESPERTAR A SUA CRIATIVIDADE NA HORA DE CONFECCIONAR, PRINCIPALMENTE, AS PEÇAS DE INVERNO. COM NOVELOS DE 40G, LÃ É IDEAL PARA PROJETOS COLORIDOS, COMO UMA MANTA DE QUADRADOS DA VOVÓ. PODE SER TRABALHADO EM TRICÔ, CROCHÊ, TEAR E ATÉ OUTROS ACABAMENTOS COMO PEQUENOS BORDADOS. COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO. CONTÉM MÍNIMO DE 100 METROS. AGULHA RECOMENDADA: TRICÔ - 4,0 A 5,0 MM | CROCHÊ - 3,5 MM.	NOVELOS	153
2.57	LANTEJOULAS AZUL PARA DECORAÇÃO EM GERAL, BASTANTE UTILIZADA EM ROUPAS, ACESSÓRIOS DE MODA, FANTASIAS DE CARNAVAL E TRABALHOS ESCOLARES. PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE COLORIDA NOS DOIS LADOS. POSSUI FURO CENTRAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES TAMANHO 06MM	PACOTES	170
2.58	LANTEJOULAS DOURADA PARA DECORAÇÃO EM GERAL, BASTANTE UTILIZADA EM ROUPAS, ACESSÓRIOS DE MODA, FANTASIAS DE CARNAVAL E TRABALHOS ESCOLARES. PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE COLORIDA NOS DOIS LADOS. POSSUI FURO CENTRAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES TAMANHO 06MM	PACOTES	170
2.59	LANTEJOULAS PRATA PARA DECORAÇÃO EM GERAL, BASTANTE UTILIZADA EM ROUPAS, ACESSÓRIOS DE MODA, FANTASIAS DE CARNAVAL E TRABALHOS ESCOLARES. PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE COLORIDA NOS DOIS LADOS. POSSUI FURO CENTRAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES TAMANHO 06MM	PACOTES	170
2.60	LANTEJOULAS PRETA PARA DECORAÇÃO EM GERAL, BASTANTE UTILIZADA EM ROUPAS, ACESSÓRIOS DE MODA, FANTASIAS DE CARNAVAL E TRABALHOS ESCOLARES. PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE COLORIDA NOS DOIS LADOS. POSSUI FURO CENTRAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES TAMANHO 06MM	PACOTES	170
2.61	LANTEJOULAS ROSA PARA DECORAÇÃO EM GERAL, BASTANTE UTILIZADA EM ROUPAS, ACESSÓRIOS DE MODA, FANTASIAS DE CARNAVAL E TRABALHOS ESCOLARES. PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE COLORIDA NOS DOIS LADOS. POSSUI FURO CENTRAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES TAMANHO 06MM.	PACOTES	170

2.62	LANTEJOULAS VERDE PARA DECORAÇÃO EM GERAL, BASTANTE UTILIZADA EM ROUPAS, ACESSÓRIOS DE MODA, FANTASIAS DE CARNAVAL E TRABALHOS ESCOLARES. PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE COLORIDA NOS DOIS LADOS. POSSUI FURO CENTRAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES TAMANHO 06MM	PACOTES	170
2.63	LANTEJOULAS VERMELHA PARA DECORAÇÃO EM GERAL, BASTANTE UTILIZADA EM ROUPAS, ACESSÓRIOS DE MODA, FANTASIAS DE CARNAVAL E TRABALHOS ESCOLARES. PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE COLORIDA NOS DOIS LADOS. POSSUI FURO CENTRAL. PACOTE COM 1000 UNIDADES TAMANHO 06MM	PACOTES	170
2.64	OLHINHOS PARA ARTESANATO 10MM - PACOTE COM 100 UNI. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PACOTES	92
2.65	OLHINHOS PARA ARTESANATO 12MM - PACOTE COM 100 UNI. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PACOTES	97
2.66	OLHINHOS PARA ARTESANATO 7MM - PACOTE COM 100 UNI. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	PACOTES	60
2.67	OLHINHOS PARA ARTESANATO 9MM - PACOTE COM 100 UNID. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTES	60
2.68	PALETA PARA PINTURA (GODÊ), COM 10 CAVIDADES, FORMATO APROXIMADO DE 220 X 160 MM, PRODUZIDA EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO OU RECICLÁVEL, POR PROCESSO ADEQUADO QUE GARANTA RESISTÊNCIA AO USO PROLONGADO, DESTINADA AO DEPÓSITO E À MISTURA DE TINTAS À BASE DE ÁGUA.	UNIDADE	264
2.69	PALITO DE CHURRASCO - FABRICADO EM MADEIRA RESISTENTE, COM UMA DAS EXTREMIDADES APONTADA, CONFECCIONADO EM 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	PACOTES	185

2.70	PALITO DE SORVETE AMARELO CONFECCIONADO EM MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER FIAPOS OU REBARBAS E SEU ACABAMENTO DEVERÁ PROPORCIONAR AO USUÁRIO SEGURANÇA EM SEU MANUSEIO. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	PACOTES	127
2.71	PALITO DE SORVETE AZUL CONFECCIONADO EM MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER FIAPOS OU REBARBAS E SEU ACABAMENTO DEVERÁ PROPORCIONAR AO USUÁRIO SEGURANÇA EM SEU MANUSEIO. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	PACOTES	109
2.72	PALITO DE SORVETE MADEIRA CONFECCIONADO EM MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER FIAPOS OU REBARBAS E SEU ACABAMENTO DEVERÁ PROPORCIONAR AO USUÁRIO SEGURANÇA EM SEU MANUSEIO. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	PACOTES	179
2.73	PALITO DE SORVETE MARROM CONFECCIONADO EM MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER FIAPOS OU REBARBAS E SEU ACABAMENTO DEVERÁ PROPORCIONAR AO USUÁRIO SEGURANÇA EM SEU MANUSEIO. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	PACOTES	109
2.74	PALITO DE SORVETE VERDE CONFECCIONADO EM MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER FIAPOS OU REBARBAS E SEU ACABAMENTO DEVERÁ PROPORCIONAR AO USUÁRIO SEGURANÇA EM SEU MANUSEIO. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	PACOTES	109

2.75	PALITO DE SORVETE VERMELHO CONFECCIONADO EM MADEIRA COM PONTA ARREDONDADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER FIAPOS OU REBARBAS E SEU ACABAMENTO DEVERÁ PROPORCIONAR AO USUÁRIO SEGURANÇA EM SEU MANUSEIO. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E CÓDIGO DE BARRAS.	PACOTES	109
2.76	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 04, CONFECCIONADO COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA VIGENTE. CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA TRATADA DEVENDO CONTER MARCA, CÓDIGO DE BARRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM COMPROVADAMENTE SUSTENTÁVEL, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR, QUE ASSEGURE MANEJO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS FLORESTAIS.	UNIDADE	170
2.77	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 06, CONFECCIONADO COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA VIGENTE. CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA TRATADA DEVENDO CONTER MARCA, CÓDIGO DE BARRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM COMPROVADAMENTE SUSTENTÁVEL, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR, QUE ASSEGURE MANEJO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS FLORESTAIS.	UNIDADE	3060
2.78	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 08, CONFECCIONADO COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA VIGENTE. CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA TRATADA DEVENDO CONTER MARCA, CÓDIGO DE BARRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM COMPROVADAMENTE SUSTENTÁVEL, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR, QUE ASSEGURE MANEJO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS FLORESTAIS.	UNIDADE	40

2.79	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12, CONFECCIONADO COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA VIGENTE. CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA TRATADA DEVENDO CONTER MARCA, CÓDIGO DE BARRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM COMPROVADAMENTE SUSTENTÁVEL, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR, QUE ASSEGURE MANEJO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS FLORESTAIS.	UNIDADE	140
2.80	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14, CONFECCIONADO COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA VIGENTE. CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA TRATADA DEVENDO CONTER MARCA, CÓDIGO DE BARRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM COMPROVADAMENTE SUSTENTÁVEL, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR, QUE ASSEGURE MANEJO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS FLORESTAIS.	UNIDADE	190
2.81	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18, CONFECCIONADO COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA VIGENTE. CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA TRATADA DEVENDO CONTER MARCA, CÓDIGO DE BARRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM COMPROVADAMENTE SUSTENTÁVEL, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR, QUE ASSEGURE MANEJO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS FLORESTAIS.	UNIDADE	140
2.82	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 20, CONFECCIONADO COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO NA COR PALHA, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO LONGO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA VIGENTE. CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA TRATADA DEVENDO CONTER MARCA, CÓDIGO DE BARRAS.	UNIDADE	470
2.83	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), COM GLITER, AZUL, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 40CM X 48CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ	PACOTE	264

	170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 05 UNIDADES.		
2.84	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), COM GLITER, DOURADA, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 40CM X 48CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	269
2.85	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), COM GLITER, PRATA, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 40CM X 48CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	269
2.86	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), COM GLITER, ROSA, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 40CM X 48CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	264
2.87	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), COM GLITER, ROXO, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 40CM X 48CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	264
2.88	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), COM GLITER, VERDE, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 40CM X 48CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	264

2.89	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), COM GLITER, VERMELHO, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 40CM X 48CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 05 UNIDADES.	PACOTE	258
2.90	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), LISA NA COR AMARELA, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 48CM X 40CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	273
2.91	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), LISA NA COR AZUL CLARO, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 40CM X 60CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, , (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	269
2.92	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), LISA NA COR AZUL MARINHO, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 40CM X 60CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	266
2.93	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), LISA NA COR AZUL ROYAL, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 40CM X 60CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	272
2.94	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), LISA NA COR BEGE, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 48CM X 40CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR,	PACOTE	260

	RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES		
2.95	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), LISA NA COR BRANCA, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 40CM X 60CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	270
2.96	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), LISA NA COR LARANJA, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 40CM X 60CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	269
2.97	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), LISA NA COR LILÁS, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 48CM X 40CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	269
2.98	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), LISA NA COR MARROM, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 40CM X 60CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	260
2.99	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), LISA NA COR PINK, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 48CM X 40CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	270

2.100	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), LISA NA COR PRETO, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 40CM X 60CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	270
2.101	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), LISA NA COR ROSA, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 40CM X 60CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	262
2.102	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), LISA NA COR VERDE BANDEIRA, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 40CM X 60CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	273
2.103	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), LISA NA COR VERMELHO, PLACA FOLHA DE APROXIMADAMENTE 2,5MM DE ESPESSURA E 40CM X 60CM, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO NÃO PERECÍVEL E TEXTURIZADO ATÉ 170°C, (PODENDO PASSAR, MODELAR, DESENHAR, RECORTAR, PINTAR, COSTURAR E COLAR), EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	273
2.104	SACO PLÁSTICO DECORADO DIVERSAS CORES	PACOTE	765
2.105	TECIDO TNT - AMARELO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M².	ROLO	263
2.106	TECIDO TNT - AZUL, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M².	ROLO	262
2.107	TECIDO TNT - BRANCO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M².	ROLO	262

2.108	TECIDO TNT - LARANJA, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M².	ROLO	263
2.109	TECIDO TNT - MARROM, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M².	ROLO	261
2.110	TECIDO TNT - PRETO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M².	ROLO	263
2.111	TECIDO TNT - ROSA, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M².	ROLO	263
2.112	TECIDO TNT - VERDE, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M².	ROLO	262
2.113	TECIDO TNT - VERMELHO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,40MT X 50MT COM 40G/M².	ROLO	261
2.114	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA, IDEAL PARA TRABALHOS DE ARTESANATO. PODE SER APLICADA EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, COURO, CORTIÇA, VIDRO E PET. NÃO TÓXICA.CAPACIDADE DA EMBALAGEM: 60ML.	UNIDADES	137
2.115	TINTA ACRÍLICA FOSCA AMARELA, IDEAL PARA TRABALHOS DE ARTESANATO. PODE SER APLICADA EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, COURO, CORTIÇA, VIDRO E PET. NÃO TÓXICA.CAPACIDADE DA EMBALAGEM: 60ML.	UNIDADES	136
2.116	TINTA ACRÍLICA FOSCA AZUL, IDEAL PARA TRABALHOS DE ARTESANATO. PODE SER APLICADA EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, COURO, CORTIÇA, VIDRO E PET. NÃO TÓXICA.CAPACIDADE DA EMBALAGEM: 60ML.	UNIDADES	136
2.117	TINTA ACRÍLICA FOSCA PRETA, IDEAL PARA TRABALHOS DE ARTESANATO. PODE SER APLICADA EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, COURO, CORTIÇA, VIDRO E PET. NÃO TÓXICA.CAPACIDADE DA EMBALAGEM: 60ML.	UNIDADES	136

2.118	TINTA ACRÍLICA FOSCA ROSA, IDEAL PARA TRABALHOS DE ARTESANATO. PODE SER APLICADA EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, COURO, CORTIÇA, VIDRO E PET. NÃO TÓXICA.CAPACIDADE DA EMBALAGEM: 60ML.	UNIDADES	136
2.119	TINTA ACRÍLICA FOSCA VERDE, IDEAL PARA TRABALHOS DE ARTESANATO. PODE SER APLICADA EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, COURO, CORTIÇA, VIDRO E PET. NÃO TÓXICA.CAPACIDADE DA EMBALAGEM: 60ML.	UNIDADES	136
2.120	TINTA ACRÍLICA FOSCA VERMELHA, IDEAL PARA TRABALHOS DE ARTESANATO. PODE SER APLICADA EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO, COURO, CORTIÇA, VIDRO E PET. NÃO TÓXICA.CAPACIDADE DA EMBALAGEM: 60ML.	UNIDADES	136

LOTE 3 REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL
3.1	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA, O APOIO PARA PÉS, É MUITO RESISTENTE E TOTALMENTE AJUSTÁVEL. PREVINE CONTRA DORES E CANSAÇOS, OCASIONADOS PELA MÁ POSTURA. PRODUTO IDEAL PARA FACILITAR O DIA A DIA COM MUITA SOFISTICAÇÃO E FUNCIONALIDADE. PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLINAÇÃO DE ACORDO COM O USUÁRIO. CONFORMIDADE COM NR 17. PREVINE CONTRA LESÕES CORPORAIS	UNIDADE	442
3.2	GUILHOTINA A4 DIMENSÕES APROXIMADA: 500 X 290 X 60MM. PESO MÍNIMO: 1,7 KG. COMPRIMENTO DO CORTE 30CM. TIPOS DE PAPEL COMPATIVEIS: A4, A5, B5, B6 E B7. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO. MATERIAL DA BASE: METAL. MÁXIMO DE CORTES POR PROCESSO. 12 FOLHAS	UNIDADE	91
3.3	ORGANIZADOR DE MESA ACRILICO TRANSPARENTE PARA CANETA, CLIPS E BLOCOS DE RASCUNHO	UNIDADE	547
3.4	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO EM ACRILICO TRANSPARENTE VERTICAL, MEDINDO 29,2 X 11,6 X 33,5 CM	UNIDADE	540

3.5	PLÁSTICO PARA PLASTIFICARÃO 0,05 A4 220X307MM PACOTE COM 100 UNIDADES IDEAL PARA PROTEGER SEUS DOCUMENTOS. ESPECIFICAÇÕES: RESISTENTE AO CALOR. ALTA TRANSPARÊNCIA. DEVERÁ SER À PROVA D'ÁGUA, PROTEÇÃO UV, PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSSÕES MÍNIMAS: ESPESSURA: 0,05. TAMANHO: A4. FORMATO: 220 X 307MM. 125 MICRAS	PACOTE	125
3.6	PLASTIFICADORA A3, A4 E DIVERSOS OUTROS TAMANHOS, TAIS COMO: CARDÁPIOS DE RESTAURANTE, FOTOS, DOCUMENTOS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, CERTIFICADOS, CRACHÁS, AVISOS COLOCADOS EM ÁREAS EXTERNAS EXPOSTAS AO TEMPO, CARTAZES, CARTÕES DE VISITA, CREDENCIAIS, ETIQUETAS, CARTÕES DE SENHAS, ETC. POTÊNCIA: 500W. TENSÃO: 110V OU 220V. TEMPERATURA: 100°C A 200°C. ESPESSURA DO MATERIAL: ATÉ 01MM. LARGURA MÁXIMA DO PLÁSTICO: 330MM. TIPO DE PLÁSTICO: INDICADO PARA PLASTIFICAÇÃO. PESO APROXIMADO: 07KG. DIMENSÕES APROXIMADA: 510 × 200 × 120MM	UNIDADE	105
3.7	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, TAMANHO GRANDE, EM PLÁSTICO.	UNIDADE	85
3.8	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, TAMANHO PEQUENO, EM PLÁSTICO.	UNIDADE	53

LOTE 4 AMPLA REGISTRO DE PREÇOS (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL
4.1	ALFINETE Nº 1 COLORIDO PARA MAPAS - CAIXA COM 50 UNIDADES. DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	CAIXA	48
4.2	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 NAS CORES AZUL – VERMELHA – PRETA. DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	UNIDADE	533
4.3	BLOCO ADESIVO - BLOCO AUTOADESIVO, 76MM X 127MM, COR AMARELO, COM 100 FOLHAS, FOLHAS REPOSICIONÁVEIS, QUE PERMITE QUE SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADAS, SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO E SEM PERDER A EFICIÊNCIA, COMPOSIÇÃO: PAPEL 75G/M2 E	BLOCO	2788

	ADESIVO ACRÍLICO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS, ISO, EN 71.		
4.4	BLOCO AUTOADESIVO, 04 UNIDADES 38MM X 51MM, COR AMARELO, COM 100 FOLHAS CADA, FOLHAS REPOSICIONÁVEIS, QUE PERMITE QUE SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADAS, SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO E SEM PERDER A EFICIÊNCIA, COMPOSIÇÃO: PAPEL 75G/M² E ADESIVO ACRÍLICO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS, ISO, EN 71.	PACOTE	2740
4.5	BLOCO CONTENDO 25 FOLHAS ADESIVAS COLORIDAS. MARCADOR DE PAGINA COLORIDO 25 FOLHAS	UNIDADE	3157
4.6	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR, FORMATO MÍNIMO MONTADO DE 350 X 235 X 130 MM, PRODUZIDA EM CHAPA DE POLIPROPILENO ALVEOLAR COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 320 GRAMAS/M². PODERÁ SER OFERECIDA EM CORES VARIADAS. DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO, EM ÁREA VISÍVEL, DE INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E INSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021	UNIDADE	20255
4.7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO RESISTENTE, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350MM X 130MM X 245MM.	UNIDADE	20200
4.8	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA SOLAR/BATERIA, 12 DIGITOS, COM VISOR LCD. A CALCULADORA DEVERÁ VIR EMBALADA EM UM PLASTICO RESISTENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO.	UNIDADE	556
4.9	CANETA RETROPROJETOR PRETA, CANETA PARA RETRO-PROJETOR PRETA 2,0MM. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PONTA POLIACETAL 2.0MM (PONTA MÉDIA). TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM TINTA RESISTENTE A ÁGUA (CAIXA C/12 UNIDADES).	UNIDADE	543
4.10	CLIPS GALVANIZADO 2/0, CAIXA COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADA EM UM PLASTICO	CAIXA	2100

	RESISTENTE E SELADO E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO.		
4.11	CLIPS GALVANIZADO 3/0 CAIXA COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADA EM UM PLASTICO RESISTENTE E SELADO E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO.	CAIXA	2101
4.12	CLIPS GALVANIZADO 6/0 CAIXA COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADA EM UM PLASTICO RESISTENTE E SELADO E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO.	CAIXA	2082
4.13	CLIPS GALVANIZADO 8/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADA EM UM PLASCTICO RESISTENTE E SELADO E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO.	CAIXA	2077
4.14	COLA INSTANTÂNEA Nº 2 TUBO COM 20 GRAMAS. DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	TUBO	558
4.15	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, TUBO COM 5 GRAMAS. DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	TUBO	1036
4.16	COLCHETE LATONADO Nº 03 - CAIXA COM 72 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO.	CAIXA	501
4.17	COLCHETE LATONADO Nº 05 - CAIXA COM 72 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO.	CAIXA	500
4.18	COLCHETE LATONADO Nº 06 - CAIXA COM 72 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO.	CAIXA	500
4.19	COLCHETE LATONADO Nº 07 - CAIXA COM 72 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO.	CAIXA	500
4.20	COLCHETE LATONADO Nº 08 - CAIXA COM 72 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO.	CAIXA	515
4.21	COLCHETE LATONADO Nº 09 - CAIXA COM 72 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO.	CAIXA	500
4.22	COLCHETE LATONADO Nº 10 - CAIXA COM 72 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO.	CAIXA	530

4.23	COLCHETE LATONADO Nº 11 - CAIXA COM 72 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO.	CAIXA	500
4.24	COLCHETE LATONADO Nº 12 - CAIXA COM 72 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO	CAIXA	501
4.25	COLCHETE LATONADO Nº 14 - CAIXA COM 72 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO	CAIXA	500
4.26	COLCHETE LATONADO Nº 15 - CAIXA COM 72 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO.	CAIXA	500
4.27	CORRETIVO EM FITA MEDINDO APROXIMADAMEMENTE 05MM X 10M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER OS DADOS DO PRODUTO.	UNIDADE	2120
4.28	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18ML. UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER OS DADOS DO PRODUTO.	UNIDADE	2149
4.29	ELÁSTICO DE BORRACHA Nº 18, ESPECIFICAÇÕES AMARELO 500G PRODUZIDO ATRAVÉS DO LÁTEX IDEAIS PARA ORGANIZAR, AGRUPAR OU SEPARAR DIVERSOS MATERIAIS.	PACOTE	530
4.30	ELÁSTICO JAPONÊS DE LÁTEX, CAIXA OU PACOTE COM 100 GRAMAS	PACOTE	501
4.31	ENVELOPE MEIO OFICIO 75G, NA COR BRANCA, MEDINDO 114MM X 229MM - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	512
4.32	ENVELOPE PARDO TIPO SACO 80GR, MEDINDO 229MM X 324MM - CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	535
4.33	ENVELOPE PARDO TIPO SACO 80GR, MEDINDO 370MM X 470MM – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	550
4.34	ENVELOPE PLÁSTICO PP 0,10MM, COM 04 FUROS, PARA PASTA CATALOGO - PCT COM 100 UNIDADES.	PACOTE	829
4.35	ENVELOPE TIPO SACO 75G, NA COR BRANCA, MEDINDO 229MM X 324MM - CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	513
4.36	ESTILETE COM LAMINA ESTREITA 09MM CABO PLASTICO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADA EM PLASTICO RESISTENTE CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO.	UNIDADE	1579
4.37	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA ZINCADA.	UNIDADE	1685
4.38	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS.	UNIDADE	675

4.39	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA EM AÇO, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13.	UNIDADE	117
4.40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	411
4.41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	424
4.42	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	1269
4.43	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/14 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	500
4.44	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	320
4.45	GRAMPO TRIUNFO TRANÇADO GALVANIZADO Nº 1 CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	302
4.46	KIT PRANCHETA E GABARITO PARA AUXILIAR NA ESCRITA RETA, COMPOSTO POR: UM GABARITO DE FORMATO APROXIMADO DE 210 X 300 MM, COM 17 ESPAÇOS, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO OU RECICLÁVEL DE COMPROVADA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM; E UMA PRANCHETA DE FORMATO APROXIMADO DE 230 X 340 MM, PRODUZIDA EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO OU RECICLÁVEL DE COMPROVADA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM, COM PRESILHA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE PAPEL E RÉGUA DE 30 CM IMPRESSA NA LATERAL. O KIT DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021,	KIT	111
4.47	LÂMINA ESTREITA PARA ESTILETE 09MM - CAIXA COM 10 UNIDADES.	BLIS	302
4.48	LÂMINA LARGA PARA ESTILETE 18MM - CAIXA COM 10 UNIDADES.	BLIS	301
4.49	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, MARCA QUANTIDADES DE FOLHA CERTIFICAÇÃO FSC, CERFLOR OU SIMILAR.	UNIDADE	519

4.50	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, MARCA QUANTIDADES DE FOLHA CERTIFICAÇÃO FSC, CERFLOR OU SIMILAR.	UNIDADE	550
4.51	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, COM 100 FOLHAS. NA CONTRA CAPA DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, MARCA QUANTIDADES DE FOLHA CERTIFICAÇÃO FSC, CERFLOR OU SIMILAR.	UNIDADE	1009
4.52	MARCADOR PERMANENTE, COM PONTA REDONDA EM POLIESTER DE 04MM, TINTA NA COR AZUL, VERMELHO E PRETO. CORPO E TAMPA ANTIASFIXIANTE TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, AMBOS EM POLI TEREFTALATO DE ETILA, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 130MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA E TINTA À BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO: CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÕES E VALIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	1207
4.53	MOLHA DEDO GLICERINADO COM 12 GRAMAS	UNIDADE	1552
4.54	PERCEVEJO LATONADO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	313
4.55	PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEL, DE MESA, 02 FUROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO PARA 20 FOLHAS.	UNIDADE	516
4.56	PERFURADOR PARA PAPEL, MÉDIO, 02 FUROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO PARA 40 FOLHAS.	UNIDADE	366
4.57	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	UNIDADE	1095
4.58	PINCEL ATÔMICO COR PRETO	UNIDADE	1063
4.59	PINCEL ATÔMICO COR VERDE	UNIDADE	1048
4.60	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO	UNIDADE	1089
4.61	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	160
4.62	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	117
4.63	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR METALICO TAMANHO OFICIO.	UNIDADE	651
4.64	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 44MM PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 44MM. ÚTIL E PRÁTICO PARA ORGANIZAÇÃO DE PAPÉIS. ALTA PRESSÃO. PRODUZIDO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ÚTIL E PRÁTICO PARA ORGANIZAÇÃO DE PAPEL	UNIDADE	1052
4.65	REFIL DE COLA FINA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - PCT CONTENDO 10 BASTÕES.	PACOTE	1020
4.66	REFIL DE COLA GROSSA PARA PISTOLA DE COLA QUENTE - PCT COM 1KG.	PACOTE	1018

4.67	TESOURA EM AÇO 21CM COM CABO PLÁSTICO, USO GERAL.	UNIDADE	130
4.68	TESOURA MULTIUSO COM ESTILETE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,5 CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA PARA 4 DEDOS. LÂMINA DA TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIXADA POR REBITE, E LÂMINA DO ESTILETE EM AÇO CARBONO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE MARCA, REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO, EN 71 OU SIMILARES, SENDO A COMPROVAÇÃO FEITA POR CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE,	UNIDADE	1050
4.69	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS - FRASCO COM 40/42ML.	FRASCO	500
4.70	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, NA COR PRETA - FRASCO COM 40/42ML.	FRASCO	540

LOTE 05 – REGISTRO DE PREÇOS AMPLA (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL
5.1	PAPEL ALMAÇO 56G COM PAUTA, TAMANHO A4, MEDINDO 210 X 297MM - PCT COM 200 FOLHAS	PACOTE	54
5.2	PAPEL CANSON PARA DESENHO A4 - BRANCO - BLOCO COM 20 FOLHAS	BLOCO	179
5.3	PAPEL CARBONO COR PRETO OU AZUL, TAMANHO A4, MEDIND0 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	121
5.4	PAPEL CARTÃO FOSCO COLORIDO, MEDINDO 50 X 70CM	UNIDADE	158
5.5	PAPEL CARTOLINA 150GR COLORIDA, MEDINDO 50 X 66CM	UNIDADE	284
5.6	PAPEL CELOFANE, CORES DIVERSAS, MEDINDO 85 X 100CM	UNIDADE	1619
5.7	PAPEL COLOR SET COLORIDO 110G, MEDINDO 48X66CM	UNIDADE	5144
5.8	PAPEL CONTACT COLORIDO (CORES LISAS) 45CM X 10 METROS	ROLO	533
5.9	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25 METROS	ROLO	538
5.10	PAPEL CREPOM COLORIDO, MEDINDO 48CM X 2,00M	UNIDADE	204
5.11	PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS, MEDINDO 48X60CM	UNIDADE	244

5.12	PAPEL ESPELHO (DOBRADURA), COLORIDO - MEDINDO 48 X 66CM	UNIDADE	1074
5.13	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO. PPAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE À ÁGUA. RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI. DIMENSÕES: A4 OU 21CM X 29,7CM	PACOTE	1187
5.14	PAPEL KRAFT NATURAL, 80 GRAMAS, MEDINDO 66 X 96CM	UNIDADE	626
5.15	PAPEL LAMINADO 60G, COLORIDO, MEDINDO 49 X 59CM	UNIDADE	501
5.16	PAPEL OPALINE, NA COR BRANCA, TAMANHO A4, MEDIND0 210MM X 297MM, CAIXA COM 50 FOLHAS	PACOTE	501
5.17	PAPEL PARA MÁQUINA PLOTER, FORMATO 75GR, MEDINDO 610MM X 50M - TUBETE DE 2"	ROLO	1
5.18	PAPEL SEMI KRAFT 80G 60CM - BOBINA COM 200 METROS	UNIDADE	500
5.19	PAPEL SULFITE 75G COLORIDO (BRANCO, AZUL, ROSA, AMARELO, VERDE) TAMANHO A4 210X297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	9377
6.32	PAPEL SULFITE, BRANCO, GRAMATURA DE 75 G/M². MEDIDA: 210MMX297MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 FOLHAS, DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, SELO DO FSC OU CEFLOR, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO ENTRE OUTROS.	RESMA	16080
5.20	PAPEL VERGÊ 80GR COLORIDO, TAMANHO A4, MEDINDO 210MMX297MM - PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	512
5.21	PASTA 'L' FORMATO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 MM (LARGURA) X 335 MM (ALTURA), PRODUZIDA EM MATERIAL PLÁSTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MICRONS, EM CORES VARIADAS, COM ACABAMENTO DE CORTE RETO E SOLDA LATERAL. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER COMPROVADAMENTE OXIBIODEGRADÁVEL OU COM TECNOLOGIA DEGRADÁVEL SIMILAR, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ASTM 6954-04 OU NORMA BS 8472, COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	UNIDADE	5465
5.22	PASTA CATÁLOGO. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: CONTER 100 ENVELOPES EM POLIETILENO COM ESPESSURA DE 6 MICRAS, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 245 MM X 335 MM, COM 4 FUROS E COLCHETES PLÁSTICOS. CONTER NA CAPA VISOR EM PVC CRISTAL SOLDADO MEDINDO 80 MM X 200 MM E NA CONTRACAPA	UNIDADE	2125

	UM BOLSO EM PVC CRISTAL MEDINDO 150 MM X 240 MM.		
5.23	PASTA CATÁLOGO. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS: CONTER 50 ENVELOPES EM POLIETILENO COM ESPESSURA DE 6 MICRAS, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 245 MM X 335 MM, COM 4 FUROS E COLCHETES PLÁSTICOS. CONTER NA CAPA VISOR EM PVC CRISTAL SOLDADO MEDINDO 80 MM X 200 MM E NA CONTRACAPA UM BOLSO EM PVC CRISTAL MEDINDO 150 MM X 240 MM.	UNIDADE	5152
5.24	PASTA COM ABA E ELÁSTICO COLORIDA, MEDINDO 235 X 325MM, EM PAPELÃO PLASTIFICADO.	UNIDADE	5102
5.25	PASTA FORMATO OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 345 MM, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (PP) BRANCO TRANSLÚCIDO (NATURAL) COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,40 MM, COM LOMBADA EXPANSÍVEL E VINCOS PARA MELHOR CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO. DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO REVESTIDO EM TECIDO, COM TERMINAL PLÁSTICO. A IMPRESSÃO, QUANDO NECESSÁRIA, DEVERÁ SER FEITA POR PROCESSO ADEQUADO, UTILIZANDO TINTAS COMPROVADAMENTE ATÓXICAS. DEVERÃO ESTAR PRESENTES, NO VERSO DA PASTA, AS INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE (NOME E CNPJ), DATA DE FABRICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL (PP). O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021, OU SIMILAR	UNIDADE	2099
5.26	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA 0,18 (307MM), TAMANHO A4, MEDINDO 210X297MM, NA COR CRISTAL OU FUMÊ	UNIDADE	8600
5.27	PASTA REGISTRADORA PLASTIFICADA TIPO A/Z COM VISOR, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 315X285X75MM	UNIDADE	240
5.28	PASTA SANFONADA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, COM 12 DIVISÕES, MEDINDO 240MMX320MM, NA COR CRISTAL OU FUMÊ	UNIDADE	326
5.29	PASTA SEM ELÁSTICO COLORIDA, COM GRAMPO TRILHO, MEDINDO 235 X 325MM, EM PAPELÃO PLASTIFICADO	UNIDADE	80
5.30	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COMUM COM HASTES PLASTICAS COMPLETA	UNIDADE	1440

5.31	PASTA, PARA GUARDA E TRANSPORTE DE TRABALHOS ESCOLARES, CONFECCIONADA EM LÂMINA DE POLIPROPILENO (PP), COR BRANCO, ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM, COM ELÁSTICO REVESTIDO DE TECIDO, ATÓXICO E LAVÁVEL. COM LOMBADA EXPANSÍVEL, FORMATO 370 MM X 265MM.	UNIDADE	52

LOTE 6 – MATERIAL ESCOLAR – CONTRATAÇÃO - AMPLA (COTA PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
6.1	APONTADOR COM DEPÓSITO COM 3 FUROS - APONTADOR COM DEPOSITO E TAMPA, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO. APONTADOR CONTENDO 03 FUROS PARA APONTAR DIFERENTES TIPOS DE LÁPIS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	3.136
6.2	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 24 X 17 MM, COMPOSTO POR DUAS PARTES: UMA PARTE OPACA EM FORMATO DE 'L', ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO, E OUTRA TRANSPARENTE, QUE FUNCIONA COMO DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, COM INDICAÇÃO EXTERNA DA MARCA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. AMBAS AS PARTES SÃO CONECTADAS COM TRAVA SOB PRESSÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LÂMINA EM AÇO CARBONO E SER PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 OU SIMILAR	UNIDADE	5.870
6.3	BORRACHA CANETA RETRATIL COMPOSTA POR RESINAS SINTÉTICAS PLASTIFICANTES E RESINA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICA, CONTA COM MECANISMO RETRÁTIL PARA CONTROLAR O TAMANHO DA PONTA E RETRAÍ-LA APÓS SEU USO. ALÉM DISSO, SEU CORPO POSSUI FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E NÃO DESLIZA AO SEGURAR. ACOMPANHA DOIS REFIL DE BORRACHA	UNIDADE	50

6.4	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 X 32 X 10 MM, LIVRE DE PVC, COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA EM CORES VARIADAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 423/2021	UNIDADE	9.210
	CADERNO BROCHURINHA; **48 FOLHAS**; CAPA DURA; FORMATO 140X202MM APROX; COSTURADO; DEVE ATENDER A NORMA NBR. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR.	UNIDADE	3.230
6.5	CADERNO BROCHURINHA; 96 FOLHAS; CAPA DURA; FORMATO 140X202MM APROX; COSTURADO; DEVE ATENDER A NORMA NBR. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR.	UNIDADE	304
6.6	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISÃO, FORMATO APROXIMADO DE 200 X 280 MM, COMPOSTO POR MIOLO DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75 G/M², CONTENDO 100 FOLHAS, IMPRESSÃO EM UMA COR (PRETO) COM 16 PAUTAS EM NEGRITO. CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO OU RECICLÁVEL, FLEXÍVEL, NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO SIMPLES EM UMA COR, UTILIZANDO TINTAS COMPROVADAMENTE ATÓXICAS. ESPIRAL EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO OU RECICLÁVEL, FLEXÍVEL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021.	UNIDADE	280
6.7	CADERNO DE BROCHURÃO 96 FOLHAS - IMPRESSÃO 04 CORES, FORMATO FECHADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 275MM, MIOLO EM PAPEL BRANCO, COM NO MÍNIMO 56G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO	UNIDADE	11.040

	680G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M² E GUARDA EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², COM ACABAMENTO EM BOPP FOSCO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHO LOCALIZADO. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR.		
6.8	CADERNO DE BROCHURÃO 96 FOLHAS - IMPRESSÃO 04 CORES, FORMATO FECHADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 275MM, MIOLO EM PAPEL BRANCO, COM NO MÍNIMO 56G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M² E GUARDA EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², COM ACABAMENTO EM BOPP FOSCO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHO LOCALIZADO. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR.	UNIDADE	102
6.9	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS ESPIRAL - 10 X 1 MATÉRIA EM IMPRESSÃO 04 CORES, CADERNO UNIVERSITÁRIO PARA DEZ MATÉRIAS. FORMATO: 200 X 275MM. CAPA E CONTRACAPA EM 01 COR, ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA NAS BORDAS E VERNIZ BRILHO LOCALIZADO NAS IMAGENS, CONFECCIONADAS EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 780G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M² E GUARDA EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M². COM FOLHAS E CAPA FIXADAS POR MEIO DE UMA ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON. MIOLO COM PAUTA E MARGEM, GRAMATURA MÍNIMA DA FOLHA 56G/M². COM AS DUAS	UNIDADE	615

	PRIMEIRAS FOLHAS IMPRESSAS EM 04 CORES, 3ª FOLHA COM CAMPO PARA DADOS PESSOAIS E PLANEJAMENTO. CONSTAR NA CONTRACAPA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO. MATERIAL DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15733:2012. CERTIFICADO FSC, CERFLOR OU SIMILAR.		
	CADERNO DE DESENHO **48 FOLHAS** – CADERNO CARTOGRAFIA, CAPA DURA EM IMPRESSÃO 04 CORES, ESPIRAL, CONTENDO **48 FOLHAS**, SEM SEDA, FORMATO DE 200MM X 275MM, MIOLO EM PAPEL BRANCO, COM NO MÍNIMO 63G/M², CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 780G/M², REVESTIDO EM PAPEL COUCHE BRILHO COM GRAMATURA DE 115G/M², COM ACABAMENTO EM BOPP FOSCO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHO LOCALIZADO E ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON DE 01MM COM ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES FORMANDO TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL- LOCK) QUE IMPOSSIBILITAM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15733:2012 E SER CERTIFICADO PELO SELO DO FSC OU SIMILAR.	UNIDADE	8.780
6.10	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, COM CORPO EM POLIPROPILENO, TAMPA VENTILADA, PONTA NIQUELADA OU MATERIAL SIMILAR, ESCRITA MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM. A TINTA DEVERÁ SER À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	UNIDADE	13.379
6.11	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, COM CORPO EM POLIPROPILENO, TAMPA VENTILADA, PONTA NIQUELADA OU MATERIAL SIMILAR, ESCRITA MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM. A TINTA DEVERÁ SER À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	UNIDADE	1.146

6.12	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, COM CORPO EM POLIPROPILENO, TAMPA VENTILADA, PONTA NIQUELADA OU MATERIAL SIMILAR, ESCRITA MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM. A TINTA DEVERÁ SER À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO	UNIDADE	773
6.13	COLA BASTÃO 20 GRAMAS COLA BASTÃO PARA USOS DIVERSOS A BASE DE ÉTER DE POLI GLUCOSÍDEO, ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO, BRANCA, EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DO INMETRO. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO LÍQUIDO 20G; PRODUTO ATÓXICO; PRAZO DE VALIDADE; COMPOSIÇÃO; SELO DO INMETRO.	UNIDADE	209
6.14	COLA BRANCA 90 GR, FABRICADA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), CONTENDO EM SEU RÓTULO DADOS DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INFORMAÇÃO DE PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, CÓDIGO DE BARRAS E EMBALAGEM RECICLÁVEL. CONTENDO TRAVA DE PROTEÇÃO QUE EVITA VAZAMENTO E BICO COM ESPALHADOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO; A COLA DEVERA VIR EMBALADA SEPARADAMENTE POR SEGURANÇA DE VAZAMENTO	UNIDADE	8.519
6.15	COLA BRANCA LIQUIDA - TUBO CONTENDO 150 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. PRODUTO PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTA UM FILME TRANSPARENTE. EMBALADO EM RECIPIENTE (FRASCO) PLÁSTICO INJETADO EM (POLI TEREFTALATO DE ETILENO) CRISTAL, COM BICO APLICADOR, ATRAVÉS DA TAMPA ESTILO FLIP TOP INJETADO EM PP (POLIPROPILENO). VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000 CP (CENTIPOISE). TEOR DE SÓLIDOS DE 20%. NA EMBALAGEM/ ROTULAGEM DEVERÁ CONTER	UNIDADE	254

	AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO LÍQUIDO 150G; PRODUTO ATÓXICO; PRAZO DE VALIDADE; COMPOSIÇÃO; SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.		
6.16	COLA COLORIDA 6 CORES - COLA COLORIDA COM 23 GRAMAS CADA BISNAGA EM 6 CORES VARIADAS, INDICADO PARA ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, TRABALHOS ESCOLARES, COLAGENS, PINTURAS SOBRE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E ARTESANAIS EM GERAL, POSSUINDO FRASCO COM BICO APLICADOR, TAMPA DE ROSCA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM VISOR CONTENDO 6 BISNAGAS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, CONSERVANTE E PIGMENTOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	3.143
6.17	COLA EM BASTÃO LAVÁVEL 40 GRAMAS - COLA EM BASTÃO LAVÁVEL, EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO CONTENDO 40GR. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS A BASE DE ÉTER DE POLIGLOCOSÍDEO E ÁGUA, LIVRE DE ÁCIDO E GLICERINA. VALIDADE DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS E ISO.	UNIDADE	5.666
6.18	ESTOJO DE CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA COM 12 CORES. CANETAS HIDROGRÁFICAS DE PONTA GROSSA 4,0MM, RESISTENTE, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTAS EM CORES VIVAS, À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, TAMPA ANTIASFIXIANTE. TINTA LAVÁVEL. INDICADO PARA USO INFANTIL. NÃO TÓXICO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	EMBALAGEM	3.110
6.19	ESTOJO DE CANETINHAS HIDROGRAFICAS - CAIXA DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 12 CANETINHAS EM CORES DIFERENTES, CADA CANETINHA DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO. CANETINHAS COM PONTA DE FIBRA NO MODELO INDESTRUTÍVEL TIPO VAI E VEM. TINTA LAVÁVEL. CONSTAR NO CORPO DE CADA CANETINHA A MARCA DO PRODUTO, A INFORMAÇÃO DE LAVÁVEL E CAMPO	EMBALAGEM	5.540

	PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
6.20	ESTOJO CONTENDO 12 CANETINHAS HIDROGRÁFICAS, EM CORES DIFERENTES, COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO CADA. CANETINHAS COM PONTA DE FIBRA RESISTENTE, TIPO VAI E VEM, E TINTA LAVÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DAS CANETINHAS A MARCA, A INFORMAÇÃO DE 'LAVÁVEL' E CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 423/2021	UNIDADE	42
6.21	ESTOJO ESCOLAR PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO OU RECICLÁVEL, NA COR TRANSLÚCIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 MM (COMPRIMENTO) X 70 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM. FECHAMENTO COM TRAVA FRONTAL E DOBRADIÇA INTEGRADA AO PRÓPRIO CORPO DO PRODUTO. PODERÁ CONTER IMPRESSÃO EM UMA COR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 16.040:2020 E ABNT NBR 15.236:2021	UNIDADE	8.290
6.22	GIZ DE CERA COLOR GEL RETRÁTIL DE FÁCIL MISTURA ENTRE AS CORES, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO DE NOVAS TONALIDADES E EFEITOS. O FORMATO DO GIZ DE CERA DEVERÁ SER ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL DE SEGURAR, FACILITANDO O MANUSEIO E CONTROLE DURANTE O USO. A EMBALAGEM CONTÉM 12 CORES VARIADAS, AQUARELAVEL OFERECENDO UMA AMPLA GAMA DE POSSIBILIDADES PARA SUAS CRIAÇÕES. DIMENSÕES: 1,7 CM X 14 CM. CORES: BRANCO, PRETO, LARANJA, VERMELHO, AMARELO, LILÁS, MARROM, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO E AZUL ESCURO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CERAS, CARGA MINERAL INERTE E PIGMENTOS ORGÂNICOS	EMBALAGEM	146

6.23	GIZ DE CERA GROSSO - GIZ DE CERA COM 12 CORES TRIANGULAR, PARA USO EM TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS. FABRICADO COM CERAS, FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITA O MANUSEIO. CORES DIVERSAS; ODOR: CARACTERÍSTICO; O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	EMBALAGEM	4.280
6.24	KIT GEOMÉTRICO PARA BAIXA VISÃO, COM TIPOLOGIA AUMENTADA, COMPOSTO POR: 01 RÉGUA DE 30 CM, FORMATO APROXIMADO DE 320 X 45 MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 4 MM; 01 ESQUADRO 45°, ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM; 01 ESQUADRO 60°, ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM; 01 TRANSFERIDOR 180°, ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO OU RECICLÁVEL, EM COR DE ALTO CONTRASTE ENTRE O FUNDO E AS ESCALAS/NÚMEROS IMPRESSOS, COM TIPOLOGIA AMPLIADA EM CORES QUE PERMITAM BOA VISUALIZAÇÃO POR PESSOAS COM BAIXA VISÃO. O KIT DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM ESTOJO, TAMBÉM PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO OU RECICLÁVEL, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS ADEQUADOS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE SEGURO DOS ITENS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 423/2021.	KIT	160
6.25	LÁPIS DE COR 12 CORES GROSSO - FORMATO TRIANGULAR, TIPO JUMBO, DE MADEIRA MOLE, LEVE, SECA, SEM NÓS, RACHADURAS OU REVESOS, MADEIRA PLANTADA, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE	EMBALAGEM	1.025

	IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA MEDINDO NO MÍNIMO 175 MM DE COMPRIMENTO. MINA CENTRALIZADA COM NO MÍMINO 5 MM DE DIÂMETRO DEVERÁ CONTER TABELA DE CORES NA EMBALAGEM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		
6.26	LÁPIS 6 B LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 6B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVERNIZADO, DESENHO, SEM BORRACHA. COM SELO DO INMETRO. PARA BAIXA VISÃO.	UNIDADE	16.998
6.27	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, CONJUNTO COM 12 CORES, PRODUZIDOS EM MADEIRA DE ORIGEM COMPROVADAMENTE SUSTENTÁVEL OU REFLORESTADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA NA COR DA MINA, UTILIZANDO TINTAS ATÓXICAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 175 MM, LARGURA APROXIMADA ENTRE FACES DE 7 MM, MINA CENTRALIZADA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 2,0 MM. MINAS COLORIDAS DE TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, PRODUZIDAS COM MATÉRIAS-PRIMAS COMPROVADAMENTE ATÓXICAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN71-3 OU SIMILAR. EMBALAGEM EM CARTÃO, CONTENDO TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DAS CORES. CORES MÍNIMAS NO CONJUNTO: PRETO, MARROM, CARMIM, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, PINK E ROSA CLARO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, CERAS E PIGMENTOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NORMA EN71-3, FSC E ISO 9001:2008.	EMBALAGEM	7.494
6.28	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº02 - LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO HB, FORMATO SEXTAVADO, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO E ENTRE FACES 07MM COM MINA GRAFITE DE 2,0MM DE DIÂMETRO, SUPERFÍCIES PINTADAS NA COR PRETA COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, GRAFITE, AGLUTINANTES E ARGILA.	UNIDADE	22.460

	MINA MACIA N°02 COM 02MM DE DIÂMETRO, FÁCIL DE APONTAR. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM COMPROVADAMENTE SUSTENTÁVEL, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR, QUE ASSEGURE MANEJO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS FLORESTAIS.		
6.29	LÁPIS PRETO JUMBO EM FORMATO TRIANGULAR, GRAFITE Nº 2 (HB), PRODUZIDO COM MADEIRA COMPROVADAMENTE DE ORIGEM SUSTENTÁVEL OU REFLORESTADA, COM PONTA RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM COMPROVADAMENTE SUSTENTÁVEL, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR, QUE ASSEGURE MANEJO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS FLORESTAIS E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.	UNIDADE	2.147
6.30	MALETA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (PP), ESPESSURA APROXIMADA DE 0,65 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 330 MM DE COMPRIMENTO X 285 MM DE ALTURA X 80 MM DE LARGURA, COM REFORÇOS INTERNOS E ACABAMENTO COM SOLDAS LATERAIS. DEVERÁ POSSUIR FECHO DE ENGATE RÁPIDO DE PRESSÃO E ALÇA DE FORMATO ANATÔMICO, PRODUZIDOS A PARTIR DE MATERIAL COMPROVADAMENTE RECICLADO OU OBTIDO POR OUTRA TECNOLOGIA SUSTENTÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021.	UNIDADE	8
6.31	MASSA DE MODELAR 12 CORES, 180 GRAMAS, FORMATO DE BASTÃO CILÍNDRICO. COMPOSTO A BASE DE AMIDO, NÃO GRUDA E NÃO ESFARELA. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	PACOTE	4.289
6.32	PINTURA A DEDO 6 CORES DE 30ML CADA, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, VEÍCULO, CARGA, PIMENTOS E CONSERVANTE.	CAIXA	279

6.33	RÉGUA BRAILE, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO (PS) TRANSLÚCIDO. DEVERÁ POSSUIR ESCALAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, COM DESTAQUE A CADA 5 MM E MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, INCLUINDO PONTOS TÁTEIS EM RELEVO QUE PERMITAM A LEITURA POR PESSOAS CEGAS OU COM BAIXA VISÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 MM DE COMPRIMENTO X 31 MM DE LARGURA, COM ESPESSURA ENTRE 1 MM (EXTREMIDADE CHANFRADA) E 2 MM. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236:2021.	UNIDADE	180
6.34	RÉGUA DE 30 CM COM GUIA DE LEITURA, INJETADA EM POLIESTIRENO, EM COR TRANSLÚCIDA, COM CANAL CENTRAL REBAIXADO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE LINHAS ESCRITAS EM LIVROS OU CADERNOS. DEVERÁ CONTER ESCALA EM CENTÍMETROS, NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 MM DE COMPRIMENTO X 30 MM DE LARGURA, COM ESPESSURA VARIANDO DE 1,5 MM (EXTREMIDADE CHANFRADA) A 4 MM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15.236:2021 E ABNT NBR 16.040:2020.	UNIDADE	5.730
6.36	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM ÁREA DE CORTE DE APROXIMADAMENTE 63 MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO PARA 03 DEDOS, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO BLISTER, QUE DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COMO MARCA, REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS E SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 423/2021.	UNIDADE	8.870
6.37	TESOURA ESCOLAR PARA CANHOTO, SEM PONTA. INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES - DESCRIÇÃO - MEDIDAS: 10,8CM - TIPO DE FIO: LISO - CABO: POLIPROPILENO, MATERIAL: AÇO INOX, ACABAMENTO: ACETINADO E POLIDO	UNIDADE	10

6.38	TINTA GUACHE - TINTA GUACHE ESTOJO COM 06 CORES 15ML, TINTA GUACHE, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 15ML, COM TAMPA ROSQUEAVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZATIAZOL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SER ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, VIR ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 06 CORES. CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UNIDADE	3.150

3.1. DAS AMOSTRAS

3.1. Após ser declarado(a) vencedor(a), o(a) participante deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período (desde que solicitado formalmente com a devida justificativa). Caso seja necessário para comprovação do material, 01 (uma) amostra para todos os itens de cada lote. Ficando o mesmo a ser solicitado pela equipe técnica após o término da sessão.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. As entregas devem atender aos prazos estipulados no cronograma (15, 20 ou 30 dias, conforme o tipo de material).

5.2. Entregar os materiais nas quantidades, prazos e valores, conforme Nota de Empenho enviada eletronicamente pela Secretária de Licitações e Compras do município da Estância Turística de Ibiúna.

5.3. A VENCEDORA deverá cumprir as normas definidas pela Administração Pública quanto ao fluxo de atendimento, prazos de entrega e de garantia e outros procedimentos necessários.

5.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente neste Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Edital.

5.6. O local de entrega dos materiais será no Almoxarifado central localizado na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro – Ibiúna.

6. DO ACOMPANHAMENTO

6.1. Os fiscais designados pela administração pública serão responsáveis por acompanhar e monitorar todas as etapas do fornecimento, desde a emissão da autorização de fornecimento até o recebimento definitivo dos materiais.

6.2. Conferir se os materiais entregues estão em conformidade com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

6.3. Inspecionar a qualidade, integridade e quantidade dos itens no ato da entrega.

7. DO FATURAMENTO

7.1. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal, na data da entrega dos Nota Fiscal, na data da entrega dos produtos, devendo a mesma ser entregue junto ao servidor responsável pelo almoxarifado, para regular conferência, o qual encaminhará ao Departamento de produtos, devendo a mesma ser entregue junto ao servidor responsável pelo almoxarifado, para regular conferência, o qual encaminhará ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, para processamento;

7.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA

8. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

8.2. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante.

8.3. Verificado o atraso no pagamento das Notas Fiscais por ato da das Notas Fiscais por ato da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, estará ela sujeita ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor de cada fatura;

8.4. O Município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da Contratada não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.Compete à Contratante:

a)Supervisionar a execução da prestação do obejto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

b)Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

c)Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

d)Prestarà CONTRATADAtodasas informações solicitadase necessáriaspara o cumprimento do objeto;

e)Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

f)Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

g)Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

h)Aplicarmultasoupenalidades,quandodonãocumprimentodocontratoouaçõesprevistasnesteEdital;

i)Fazerdeduzirdiretamentedafontemultasedemaispenalidadesprevistas neste Edital;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Compete à Contratada:

a)Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital, em especial aqueles contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital e;

b)Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

c)Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

d)Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

e)Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciarios, fiscais e comercais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuizos das demais sanções.

f)Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumnento.

g) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em conformidade com as obrgações por ele assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer tempo o gestor do contrato diligencias a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

h) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decofrrentres de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidaode a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Ibiúna, 29 de maio de 2025

MÁRCIA MAIA PEREIRA FIRMINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

REGINALDO ANTONIO RIBEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CAIO CEZAR ROCHA DOLFINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ALVARO RODRIGO RIBEIRO TESHIROGI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO

ELI VALENTIN VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SEBASTIÃO LATARULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

APOLLO AMAURI CRISTHI ROLIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA URBANA

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
SECRETARIO MUNICPAL DA CULTURA E TURISMO

BENEDITO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CLAUDIA DE CAMARGO PRESTES DE ANDRADE

SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

ELI VALENTIN VIANA

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P759/2025

Modalidade:PREGÃOELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente ào PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... cujo objeto é ....., em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas.

LOTE 1 – REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO (COTA RESERVADA)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

LOTE 2 – REGISTRO DE PREÇOS AMPLA (COTA PRINCIPAL)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

LOTE 3 – REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO (COTA RESERVADA)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DO LOTE						

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

LOTE 4 – REGISTRO DE PREÇOS AMPLA (COTA PRINCIPAL)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

LOTE 05 – REGISTRO DE PREÇOS AMPLA (COTA PRINCIPAL)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

LOTE 06 – CONTRATAÇÃO AMPLA (COTA PRINCIPAL)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Prazo de Validade da proposta: _____(60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumprem o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de .....de 2025

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P759/2025

Modalidade: PREGÃOELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO N° 06/2025

ANEXO III
DECLARAÇÕES

A empresa (RazãoSocialdaEmpresa),estabelecidana(endereçocompleto),inscritanoCNPJsobnº....., com sede no endereço....., cidade de ....., representante legal, Sr....., RG nº ..... e CPF nº.....no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas daLei,parafins departicipação no processolicitatório em pauta, que:

9. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
10. Á inexistência de fato superveniente e impeditivo da Habilitação.
11. O cumprimento do disposto no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 68, inciso VI da Lei 14.133/21 (Anexo III);
12. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
13. Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, nos casos em que for aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
14. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
15. Que não foram declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
16. Que a empresa não se encontra em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
17. Que não foram punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

18. Que a empresa não possui qualquer participação societária ou tem sócios comum, independente da participação societária, com outra licitante participante;
19. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

Porserverdadeassinaapresente.

....., ... de .....de 2025

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P759/2025

Modalidade:PREGÃOELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO N° 06/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(RazãoSocialda Empresa),estabelecida na .....(endereçocompleto).....,inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência com o critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônicon°___/2025**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Ibiúna.**

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de .....de 2025

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P759/2025

Modalidade: PREGÃOELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025

ANEXO V

DADOS PARA PREENCHIMENTO DA ATA

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

Com o propósito de evitar falhas no preenchimento da minuta da ata e exigência do Termo de Ciência e Notificação para fins de cumprir a determinação do TCE/SP, solicitamos o preenchimento das informações abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Endereço:	N.º	Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:

Complemento:

Telefone:	e-mail:

DADOS DO SÓCIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA EVENTUAL ASSINATURA DA ATA

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Telefone:

Endereço:	N.º	Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:

Complemento:

E-mail institucional:

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Declaro(amos) para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, as informações acima supracitadas são verdadeiras extraídas dos documentos oficiais da empresa e de seu representante.

....., ... de .....de 2025

Assinatura do responsável

Cargo

RG

CPF

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P759/2025

Modalidade: PREGÃOELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO N° 06/2025

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, com sede na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo, na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 -Centro – Ibiúna/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.531/0001-37, neste ato representado pela Senhor Prefeito Municipal Sr(a). ....., nacionalidade ...., Estado civil ....., profissão....., portadora do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Ibiúna/SP, doravante denominada simplesmente COMPROMITENTE e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, na _____, nº. _____, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. _____e do CPF/ Decreto Municipal nº 3255/24 e MF sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente COMPROMISSÁRIA, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 14.133/21, regulamentada pelo e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, UTILITÁRIOS E CONTRATÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E UTILITÁRIOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO**, constantes no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ...../2025.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E UTILITÁRIOS / CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E UTILITÁRIOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO**, conforme consta das especificações contidas nos Anexos I do Edital.

CLAUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA COMPROMISSÁRIA

2.1. A COMPROMISSÁRIA ficará obrigada a entregar os itens requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a COMPROMITENTE. Os objetos da licitação serão considerados entregues após a sua conferência de praxe. O item rejeitado deverá ser executado dentro do

prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na Cláusula Nona desta Ata.

2.2. A COMPROMITENTE não estará obrigada a solicitar da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas deste instrumento.

2.3. Os objetos cotados não poderão ser substituídos no decorrer do Termo de Compromisso, sem a solicitação prévia da COMPROMITENTE e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.4. Os objetos deste instrumento só serão considerados entregues após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam o recebimento do medicamento.

2.5. Entrega do material expediente ....., em conformidade com especificações dos Anexos I.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

3.1. Atribui-se à presente Ata os quantitativos e os valores unitários abaixo discriminados:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE		DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à COMPROMITENTE nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

3.3. O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela COMPROMISSÁRIA, e da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.4. O preço apresentado pela COMPROMISSÁRIA terá valor expresso em reais (R$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

3.5. Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

3.6. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da

causa que tenha determinado a omissão.

3.7. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, apósa entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela contratada.

3.8. Nos termos da legislação vigente, os preços poderão ser reajustados, após periodicidade de 12 (doze) meses pela variação do IPCA, tomando-se por mês base para o cálculo o da entrega da proposta.

CLÁUSULA IV – DA GLOSA E RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

4.1. Caso a COMPROMISSÁRIA não dê integral cumprimento às obrigações assumidas no presente instrumento contratual, bem como a COMPROMITENTE venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da COMPROMISSÁRIA, poderá a COMPROMITENTE glosar os pagamentos devidos à COMPROMISSÁRIA, isto é, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à COMPROMITENTE e das multas aplicadas.

4.2. A glosa não possui natureza sancionatória, tratando-se de medida que visa ao ressarcimento de determinada monta.

4.3. Para a efetivação, em momento posterior, da glosa e retenção, será oportunizado à COMPROMISSÁRIA o direito à ampla defesa e ao contraditório assegurado no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

4.4. Confirmada a glosa e retenção, a critério da COMPROMITENTE, por oportunidade e conveniência, a fim de eximir sua responsabilidade em reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da COMPROMISSÁRIA, poderá utilizar os critérios glosados e retidos da COMPROMISSÁRIA para garantir o juízo, evitando, assim, o agravamento da demanda.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos Decreto Municipal nº 3255/2024, e art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

5.2. Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, não será obrigada a adquirir os itens do Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto,

garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, mediante autorização de fornecimento, observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 3255/2024 e Lei Federal 14.133/21.

6.2.Fica autorizada a adesão a ata de registro de preços gerenciada pelo Município de Ibiúna pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital conforme Art. 54.

6.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o Ibiúna e para os órgãos ou as entidades participantes; e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Município Ibiúna que aderirem à ata de registro de preços.

6.4. O município de Ibiúna cópia do contrato celebrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato em seu respectivo Diário Oficial.

CLÁUSULA VII - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação a COMPROMISSÁRIA será convocada, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato.

b) A COMPROMISSÁRIA não acatar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa.

c) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

g) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

h) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

i) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

j) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

k) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

l) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

m) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

n) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

o) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

A comunicação da extinção deste instrumento, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se extinto o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das

infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21. c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. As sanções previstas nas alíneas "a", “c” e “d” do item 13.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

8.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Fica assegurada à COMPROMITENTE a faculdade de rescindir totalmente a ata decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I .

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA IX – DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A COMPROMITENTE nomeia como gestor da Ata de Registro de Preços Sr.(o)(a)

..... da Secretaria Municipal .....

9.2. A COMPROMITENTE nomeia como fiscal da Ata de Registro de Preços Sr.(o)(a) ..... da Secretaria Municipal .....

CLÁUSULA X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão de responsabilidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

10.2. Atendida pela dotação orçamentária **ficha nº** – funcional programática nº - Elemento

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.

11.2. A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contrações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

11.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.

11.4. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços

11.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 3255/2024, e Lei Federal nº. 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

11.6. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ibiúna/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente TERMO DE COMPROMISSO.

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

....., ... de ..... de 2025

COMPROMITENTE

COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHAS:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P759/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS/COMTRATAÇÃO N° 06/2025

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ...../2025

MINUTA DE CONTRATO Nº. ...../2025, QUE ENTRESIFAZEMOMUNICÍPIODA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA E A EMPRESA ....., DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULAI–DASPARTESE FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA, pessoa jurídica de direito público,inscritano CNPJ sobo nº46.634.531/0001-37, com sedena Avenida capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51, Centro – Ibiúna/SP, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor **Mario Pires de Oliveira Filho,** brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., residente nesta cidade de Ibiúna/SP, de ora em diante denominada, pura e simplesmente CONTRATANTE.

1.2 – DA CONTRATADA:

1.2.1 – A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede....., Estado de ....., neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da cédula de identitdade RG nº ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., com endereço sito à ....., de ora em diante simplesmente denominada, pura e simplesmente CONTRATADA.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo Nº...../2025, Pregão Eletrônico Nº ...../2025, de acordo com a Lei nº.14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legale Decreto Municipal nº ....., de ..... de ..... de 2025.

CLÁUSULA II –DO OBJETO:

2.1 –Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de....., conforme especificações e quantitativos constantes na Ordem de Fornecimento nº xxxxx e proposta financeira que ficam vinculados e fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo Único: O objeto contratado poderá sofrer a créscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do Artigo 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento terá vigência dentro do crédito orçamentário do presente exercício, com início na data de sua assinatura.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1. O valor total do presente contrato é de R$ . . . . . , já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possamrecair sobre o Município.

3.2.2. **–** O pagamento será realizado em conformidade com o estabelecido no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do Edital Nº ...../2025.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendoo acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos:

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para ocumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto contratual prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

h) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penaliddes previstas neste instrumento;

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, em especial aqueles contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº ...../2025 e;

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

e) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

f) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

g) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA VII – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração indicada pela Secretaria de ....., ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES

8.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1- São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X- DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1–O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI –DO FORO:

11.1 – Elegem as partes o Foro da Comarca de IBIUNA-SP, para dirimir as questões, porventura existente e decorrente do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, na presença de 02 (duas) testemunhas, firmado em 03 (três) vias

Ibiúna,

PREFEITO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

EDITALNº/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P759/2025

Modalidade:PREGÃOELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOSN° /2025

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

ATA: Nº _____/2025

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____